



ACADEMIA MILITAR

A ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA MARÍTIMA DA UNIÃO EUROPEIA: O PAPEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR Gustavo Miguel da Cruz
Pereira

Orientador: Capitão de Infantaria da GNR Reinaldo Saraiva
Hermenegildo

Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, setembro de 2017



ACADEMIA MILITAR

A ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA MARÍTIMA DA UNIÃO EUROPEIA: O PAPEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR Gustavo Miguel da Cruz
Pereira

Orientador: Capitão de Infantaria da GNR Reinaldo Saraiva
Hermenegildo

Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, setembro de 2017

DEDICATÓRIA

Aos meus pais e à minha irmã por tudo o que fazem por mim,
E a ti, Constança, pelo apoio constante e incondicional.

AGRADECIMENTOS

Apesar do Trabalho de Investigação Aplicada ser mais um elemento de avaliação individual no curso da Academia Militar, e ser a fase final no culminar de um longo caminho de cinco anos de exigência e trabalho na formação dos futuros oficiais da Guarda Nacional Republicana, é fruto do esforço, dedicação e exigência de algumas pessoas, que de uma ou de outra forma contribuíram decisivamente para a elaboração deste TIA. Cabe-me agradecer a todas essas pessoas que foram indubitavelmente a chave da realização de todo o trabalho.

Em primeiro lugar, e com o destaque merecido, devo agradecer ao meu orientador, Capitão de Infantaria da Guarda Nacional Republicana Reinaldo Saraiva Hermenegildo, que sacrificou muito do seu tempo a auxiliar no trilhar do caminho que levou à conclusão deste trabalho, desde a formulação da proposta de tema, passando pelas instruções na realização do projeto de investigação, terminando nas orientações durante a realização do trabalho até à sua conclusão e revisão.

Ao antigo e ao atual, comandantes da Unidade de Controlo Costeiro pela disponibilidade dedicada na facilitação de contactos para as entrevistas.

A todos os Oficiais da UCC que prescindiram do seu tempo por forma a serem entrevistados no âmbito da realização do trabalho.

Ao meu amigo, Duarte Duarte, pela revisão linguística no “*abstract*”.

Ao XXII TPO da GNR pelas constantes palavras de apoio que me dirigiram.

Aos meus pais e à minha irmã pelo apoio incondicional, pelas condições que me proporcionam diariamente e pela paciência demonstrada.

À minha namorada, Constança, pelas horas dedicadas nas imensas revisões do trabalho, pelo ombro amigo nos momentos de maior sacrifício e sofrimento. Uma ajuda preciosa e imprescindível na realização do trabalho e de todo o curso da Academia Militar.

A todos os que não mencionei e que de alguma forma me ajudaram na realização deste trabalho, o meu mais sincero obrigado.

RESUMO

A Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia é um documento orientador das entidades com responsabilidade na produção de segurança marítima, na qual se enquadra a Guarda Nacional Republicana e, especificamente, a Unidade de Controlo Costeiro.

A presente investigação pretende indagar o papel da Guarda Nacional Republicana na consecução da Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia, nomeadamente as relações que a Guarda Nacional Republicana estabelece com os seus parceiros, os instrumentos utilizados no cumprimento dos objetivos estabelecidos e os meios utilizados na execução da estratégia.

Na investigação utilizou-se o modelo hipotético-dedutivo, uma vez que o estudo visou a verificação de hipóteses e a resposta a perguntas derivadas, com o fim último de responder à questão central: “*Qual o contributo da Guarda Nacional Republicana para a consecução da Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia?*”.

Foi utilizada uma amostra de 10 oficiais, com funções na Unidade de Controlo Costeiro, na qual foram realizadas entrevistas presenciais individuais à totalidade da amostra. Para análise analítica dos dados utilizou-se a metodologia proposta por Manuela Sarmiento (2013).

Relativamente aos resultados, não se verificaram grandes diferenças no tipo de ameaças combatidas pela Unidade em toda a costa portuguesa. Adicionalmente, a Guarda Nacional Republicana estabelece parcerias importantes com entidades externas e internas, assumindo-se a *Guardia Civil* como o principal parceiro.

Conclui-se que a Guarda Nacional Republicana mantém a preocupação na conservação de um ambiente seguro no mar territorial e na costa, com efeitos visíveis na segurança marítima europeia. A instituição foca atenções na consecução da Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia com especial relevo para a partilha de informações constante e para a realização de ações conjuntas de forma permanente.

Palavras-chave: Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia; Unidade de Controlo Costeiro; Segurança Marítima; Guarda Nacional Republicana

ABSTRACT

The Maritime Security Strategy of the European Union is a guiding document of the entities responsible for the production of maritime safety, which includes the Republican National Guard and specifically the Coastal Control Unit.

The present investigation intends to question the role of the Republican National Guard in the achievement of the European Union Maritime Safety Strategy, namely the relations that the Republican National Guard establishes with its partners, the instruments used to achieve the objectives established and the means used in the execution of strategy.

The hypothetical-deductive model was used in the investigation, since the study aimed the verification of hypotheses and the answer to questions derived, with the ultimate purpose of answering the central question: "Which is the contribution of the Republican National Guard for the Maritime Safety Strategy of the European Union?".

A sample of 10 officers, with functions at the Coastal Control Unit, was used, in which individual face-to-face interviews were carried out for the entire sample. For analysis of the data, it was used the methodology proposed by Manuela Sarmiento (2013).

Regarding the results, there were no major differences in the type of threats fought by the Unit across the Portuguese coast. In addition, the Republican National Guard establishes important partnerships with external and internal entities, assuming the Civil Guard as the main partner for most of the interviewees.

It is concluded that the Republican National Guard maintains the concern in the conservation of a safe environment in the territorial sea and the coast, with visible effects in the European maritime safety. The institution focuses on the achievement of the European Union's Maritime Safety Strategy with special emphasis on constant information sharing and joint action on a permanent basis. Thus the Guard assumes a preponderant role in the maritime security of the European Union.

Keywords: European Union Maritime Security Strategy; Coastal Control Unit; Maritime Security; Republican National Guard

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA	i
AGRADECIMENTOS	ii
RESUMO	iii
ABSTRACT	iv
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1: ENQUADRAMENTO HISTÓRICO E CONCEPTUAL	4
1.1. A União Europeia e a Segurança	4
1.1.1. História do Processo de Integração Europeia	4
1.1.2. A Segurança da União Europeia	9
1.1.3. A estratégia de segurança marítima da UE	11
1.1.4. Sobre a FRONTEX	14
1.2. Segurança Marítima	17
1.3. A GNR e o Mar	23
1.3.1. Resenha Histórica	23
1.3.2. Contemporaneidade	24
CAPÍTULO 2: METODOLOGIA	28
2.1. Método de Abordagem da Investigação e Justificação	28
2.2. Modelo de análise	29
2.3. Técnicas, Procedimentos e Meios utilizados	30
2.4. Entrevista	31
2.5. Local e data da pesquisa e recolha de dados	32
2.6. Amostragem: Composição e Justificação	33
2.7. Procedimentos e ferramentas de recolha de dados e análise	33
2.8. Análise das entrevistas	34
CAPÍTULO 3: ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS	36
3.1. Análise das Entrevistas	37
3.2. Discussão dos resultados	43
3.3. Verificação de hipóteses	46
CONCLUSÕES	50
Limitações	50

Conclusões	50
Recomendações	53
BIBLIOGRAFIA	54
APÊNDICE A – GUIÃO DA ENTREVISTA.....	I
APÊNDICE B - LISTA DE INQUIRIDOS.....	III
APÊNDICE C – CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	IV
APÊNDICE D – TABELA DE CATEGORIAS DE RESPOSTAS.....	VI
APÊNDICE E – TABELA DE ANÁLISE DE CONTEÚDO DE RESPOSTAS	VIII
ANEXO A - ORGANOGRAMA DA UCC	XIX
ANEXO B – ROTAS DE MIGRANTES NA EUROPA	XX

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1- Organograma da UCC	XIX
Figura 2 - Rotas de Migrantes na Europa	XX

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Análise Qualitativa e Quantitativa das Entrevistas.	36
Tabela 2 - Lista de Inquiridos.....	III
Tabela 3 - Categorias de Respostas	VI
Tabela 4 - Análise de Conteúdo de Respostas.....	VIII

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A – Guião Final das Entrevistas

Apêndice B – Lista de Inquiridos

Apêndice C – Carta de Apresentação

Apêndice D – Tabela de Categorias de Respostas

Apêndice E – Tabela de Análise do Conteúdo das Respostas

LISTA DE ANEXOS

Anexo A – Organograma da UCC

Anexo B – Rotas de migrantes na Europa

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

AR	Assembleia da República
Art.º	Artigo
AMN	Autoridade Marítima Nacional
CAAS	Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen
CED	Comunidade Europeia de Defesa
CE	Comunidade Europeia
CEE	Comunidade Económica Europeia
CEEA	Comunidade Europeia da Energia Atómica
CGA	Corpo de Guardas Alfandegários
CISE	Common Information Sharing Environment
DCC	Destacamento de Controlo Costeiro
EBSCO	Elton Bryson Stephens Company
EG	Escola da Garda
ENM	Estratégia Nacional para o Mar
EPN	European Patrol Network
ESM	Estratégia de Segurança Marítima
EUA	Estados Unidos da América
FCSH	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
GF	Guarda Fiscal
GNR	Guarda Nacional Republicana
IMO	International Maritime Organization
IUL	Instituto Universitário de Lisboa
JAI	Justiça e Assuntos Internos
LAOS	Long Arm Operational System
MAI	Ministro da Administração Interna
MDN	Ministério da Defesa Nacional
OECE	Organização Europeia de Cooperação Económica
OMI	Organização Marítima Internacional
ONU	Organização das Nações Unidas

OPC	Órgão de Polícia Criminal
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PESC	Política Europeia de Segurança Comum
PESD	Política Europeia de Segurança e Defesa
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
RI	Relações Internacionais
RU	Reino Unido
SAM	Sistema de Autoridade Marítima
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SIVICC	Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo
TIA	Trabalho de Investigação Aplicada
TL	Tratado de Lisboa
TUE	Tratado da União Europeia
UE	União Europeia
UEO	União da Europa Ocidental
UCC	Unidade de Controlo Costeiro
UR	União de Registo
ZCL	Zona de Comércio Livre

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de investigação aplicada (TIA), cujo intitulado é “A Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia: o papel da GNR”, reflete um estudo sobre a Guarda Nacional Republicana e a sua função na vertente marítima, tendo em conta as suas atribuições no domínio da segurança da União Europeia.

Este TIA insere-se no âmbito curricular do Mestrado integrado em Ciências Militares, na especialidade de segurança da Guarda Nacional Republicana (GNR). Utiliza como fundamento, o normativo legal do ensino superior, na qual a Academia Militar se insere e pretende colocar em prática os conhecimentos adquiridos ao longo dos 5 anos de curso nas mais diversas áreas do saber, alicerçados numa metodologia científica que sustenta toda a investigação. Assume na sua execução, uma visão integrada e multidisciplinar, tendo como base científica o quadro concetual das Relações Internacionais.

O mar é uma valiosa fonte de crescimento e prosperidade para a União Europeia (UE) e seus cidadãos. A UE depende de mares e oceanos abertos, protegidos e seguros para o desenvolvimento económico, o comércio livre, o transporte, a segurança energética, o turismo e o bom estado do meio marinho (Secretariado-Geral do Conselho, 2014). Por sua vez o território terrestre português, que está confinado à periferia ocidental da Europa, cobre uma área aproximadamente com 922120 km². Embora com uma área relativamente pequena, quando considerada a sua dimensão marítima, Portugal é um país imenso e um dos grandes países marítimos do mundo (Governo de Portugal, 2013).

A mobilização geral dos Estados para o Oceano, iniciada sobretudo após a Segunda Guerra Mundial, foi motivada, em grande parte, pela necessidade de os Estados garantirem o acesso aos recursos naturais marinhos e ao seu aproveitamento (Governo de Portugal, 2013). A necessidade de existência de uma estratégia de segurança no mar é justificada pelo crescente aumento das ameaças como a pirataria, o terrorismo e o crime organizado, que vão proliferando. Este tipo de ameaças a par com o tráfico de droga, não se combatem apenas com a aplicação de uma estratégia puramente militar (Rodrigues,

2013). Assim sendo, cresce a necessidade de confirmar se a GNR, enquanto força com atribuições no domínio marítimo, cumpre os objetivos estipulados pela UE na prevenção e combate às ameaças no meio.

Nesta fase do trabalho pretende-se ilustrar uma visão geral do trabalho no qual se abordará a metodologia e se apresentará a estrutura da investigação. Inicialmente apresentamos um enquadramento e uma justificação do tema. De seguida, é enunciada a pergunta de partida, e serão referidos os objetivos que se pretende atingir, finalizando com uma exposição da metodologia.

Pretende-se, objetivamente, indagar o que se considera importante para a União Europeia no contexto da Estratégia de Segurança Marítima, e perceber quais os métodos utilizados pelas Forças e Serviços de Segurança (FSS) dos Estados-Membros da União Europeia para que se consiga objetivar no terreno essa Estratégia. Mais concretamente, importa verificar quais são os instrumentos utilizados pela GNR para a consecução dos objetivos estipulados na Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia (ESM-UE). Do ponto de vista das Relações Internacionais, será importante verificar qual é o grau de cooperação existente entre os Estados-Membros da União Europeia, especificamente entre as suas Forças e Serviços de Segurança, no combate às principais ameaças ao território marítimo da UE. De facto, é importante perceber quais são as verdadeiras ameaças em Portugal que poderão colocar em causa a segurança marítima tanto interna como externa. Desta forma, fazer uma análise demonstrativa do papel que a GNR, poderá tomar tanto na elaboração de um plano nacional de segurança no mar como na sua execução, através dos recursos existentes e das sinergias potencialmente criadas, com repercussões a nível europeu.

O estudo baseia-se na problemática associada à ESM-UE e o papel da Guarda nesta. Aborda temas como a segurança marítima, a segurança interna, a cooperação internacional, a Política Comum de Segurança e Defesa e a cooperação/coordenação interna entre Forças e Serviços de Segurança. Por conseguinte, tornar-se-á fundamental descobrir quais são os instrumentos que as FSS da UE dispõem para combater as ameaças à segurança marítima, tanto dos seus próprios Estados como em conjunto da UE, especificando os que são utilizados pelo Estado Português, nomeadamente pela GNR.

Em relação à metodologia do trabalho, seguiu-se a Norma de Execução

Permanente (NEP) número (nº) 522/4ª (Academia Militar, 2016), para a redação e estrutura do mesmo, também foi utilizada a NEP para as referencias bibliográficas.

O trabalho encontra-se dividido em quatro partes: inicialmente apresenta-se o enquadramento teórico com uma abordagem aos conceitos mais importantes para o estudo e uma perspectiva histórica do tema em causa; de seguida é apresentada a metodologia e os métodos e materiais utilizados para a recolha e análise de informação; posteriormente são apresentados os resultados e elaborada a discussão dos mesmos; e, finalmente, são tecidas as conclusões e propostas algumas recomendações para trabalhos futuros.

A investigação partiu do levantamento da seguinte questão: “*Qual o contributo da GNR para a consecução da ESM-UE?*“, questão central, cuja se pretende responder no final do estudo.

CAPÍTULO 1: ENQUADRAMENTO HISTÓRICO E CONCEPTUAL

1.1. A União Europeia e a Segurança

1.1.1. História do Processo de Integração Europeia

Quando abordamos a União Europeia como a conhecemos hoje, devemos recuar na história ao tempo sua criação, nomeadamente ao período da I Guerra Mundial. Nesta altura, a Europa vivia uma “proto-história”, ainda que não documentada, com a constituição dos Comitês Interaliados promovidos em Londres (Ferreira, 2013). Porém a história da União Europeia, documentada como tal, advém ao tempo do final da II Grande Guerra, em 1945, considerado para alguns o ano zero da Europa unificada. O final da II Guerra Mundial veio acentuar as fragilidades da Europa enquanto potência mundial (Ferreira, 2013).

Desde a I Guerra, a Europa já tinha vindo a desgastar o seu estatuto de principal potência que, inevitavelmente, acabaria por se confirmar no cessar do conflito em 1945. Era, portanto, necessário uma aliança que como refere Aristóteles (1998, p. 105) “a finalidade natural de uma aliança é a assistência mútua”.

A Guerra Fria entre os Estados Unidos da América (EUA) e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) foi também um propulsor da unificação da Europa que pretendia atingir a Paz permanente e o desenvolvimento progressivo (Silva, 2010). É, mais tarde no Reino Unido (RU) que surge a convocação para que a Europa se una e se reerga novamente e sejam criados os “Estados Unidos da Europa”. Uma visão aproximada daquilo que eram os EUA, uma versão de sucesso, aplicados ao panorama europeu, em que a reconciliação entre a França e a Alemanha era fundamental (Quadros, 2013). Porém, o “Congresso da Europa” não resultou e surgiu o Plano de *Marshal*, como sendo a grande alavanca para a criação da Organização Europeia de Cooperação Económica (OECE) (Gomes, 2011).

Antes disso, no início de janeiro de 1948, entrara em vigor a Convenção Aduaneira entre a Bélgica, os Países Baixos e o Luxemburgo que seria o embrião da

União da Europa Ocidental (UEO), que além do Benelux incluiria também a França e o RU. Consagrada no tratado de Bruxelas, esta Convenção previa a assistência mútua em caso de conflito e promovia um pacto de cooperação a nível económico, cultural e social, bem como um acordo de defesa mútua intergovernamental, tendo assim estabelecido com este intuito a Comunidade Europeia de Defesa (CED) que, aliás, se veio a demonstrar um fracasso (Gomes, 2011).

A 18 de abril de 1951, a França, a Bélgica, a República Federal Alemã, a Itália, o Luxemburgo e a Holanda assinaram o tratado que viria a criar a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, que tinha o principal propósito a paz duradoura (União Europeia, 2017).

A Comunidade Económica Europeia (CEE) e a Comunidade Europeia da Energia Atómica (CEEAA) foram criadas a 25 de março de 1957 e viriam a entrar em vigor a 1 de janeiro de 1958, sendo que os seus signatários se mantiveram do antecedente (Novak, 2016). Estes tratados além dos objetivos progressistas em termos económicos previam outros aspetos revolucionários, à época para a Europa, como o tráfego de bens, de capitais, de pessoas e de serviços, livre entre os países signatários, pelo que a constante promessa de liberdade e paz duradoura fazia constar de entre os artigos do tratado (Baldissera, 2011).

Do ponto de vista jurídico e da sua orgânica foi criado um conselho de ministros para administrar as políticas comunitárias e os interesses nacionais dos seus membros, assim como uma Assembleia Parlamentar, constituída por comissões dos parlamentos dos países membros (Elia, 2010).

A 4 de janeiro de 1960, Portugal, a par com Dinamarca, Áustria, Noruega, Suíça e Suécia, encabeçado pelo RU, assina a Convenção de Estocolmo (Leitão, 2004).

Além do aspeto económico a UE mantinha esforços para a criação de reformas, para além do aspeto financeiro. Assim, a 5 de setembro de 1960, o então presidente Charles de Gaulle, propunha uma ainda maior cooperação entre os 6 países da instituição, na qual os órgãos da União detinham atribuições técnicas nos domínios da política, cultura, economia e defesa. Estes não deteriam qualquer autoridade sobre os Estados, sendo que esta iniciativa não surtiu grande receptividade pelos governos dos Estados-Membros (Quadros, 2013).

A cooperação existente no seio da CEE era observada como uma organização de futuro, por isso, já em 1969, a CEE, que na altura era composta, pelos já referidos países (França, Bélgica, Alemanha, Itália, Luxemburgo e Holanda), vê-se reforçada com a adesão de mais Estados como a Dinamarca, o Reino Unido e a Irlanda, e assim “a Europa dos Seis passava a ser a Europa dos Nove” (Quadros, 2013, p. 48), vindo a ser novamente alterada pelo aditamento da Grécia, em 1981 (Quadros, 2013).

Portugal e Espanha foram integrados na comunidade europeia a 12 de junho de 1985. Este mesmo ano veio a revelar-se importante tanto para Portugal como para a Comunidade Europeia, já que a 14 de junho foi assinada a Convenção de Schengen, acordo com muitas peculiaridades inéditas na Comunidade. De acordo com o então Ministro da Administração Interna (MAI), Rui Pereira, esta convenção veio a constituir “uma nova dimensão da construção europeia – um espaço sem fronteiras, sem controlo de pessoas ou de bens e sem impedimentos à liberdade de circulação” (Ministério Administração Interna [MAI], 2010, p. 5). Contudo, esta livre circulação de pessoas acarretava riscos e os responsáveis Europeus tinham a consciência disso. A par com o acordo de Schengen foram criadas uma série de medidas “compensatórias”, onde se procurava essencialmente melhorar as relações de cooperação e coordenação com as polícias dos Estados-Membros, tendo em vista essencialmente o combate à criminalidade organizada e ao terrorismo (MAI, 2010).

A partir da análise do Art.º 1º da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen (CAAS), verifica-se a definição de fronteiras externa e interna é esclarecida pelo que, a partir desse momento as fronteiras internas passaram a ser de circulação livre, e as externas passaram a ser os limites externos de todos os outros Estados assegurando-se, desta forma que a segurança interna e externa passaria a ser responsabilidade de todos os Estados-Membros (MAI, 2010).

A 1991, em Maastricht, assinou-se o Tratado da União Europeia (TUE) que viria a ser aprovado pelo tratado da mesma cidade, já na presidência portuguesa um ano depois. Este tratado constituiu um novo marco no processo da união política europeia (Quadros, 2013). A primeira presidência portuguesa foi marcada pelo objetivo de credibilizar o Estado português externamente e pela tentativa de demonstrar que era um estado válido para a CEE, que aliás se transformou num objetivo conseguido (Teixeira

& Hermenegildo, 2015). Porém foi necessário ultrapassar alguns obstáculos nos Estados signatários, entrando em vigor apenas a 1 de novembro de 1993. Este, foi um primeiro passo na perspectiva de uma ordem constitucional europeia, precursora de uma Constituição da Comunidade Europeia (CE). O TUE previa a sua revisão em 1996 (Borchardt, 2000).

Surgiu assim, a 2 de outubro de 1997, a assinatura do Tratado de Amesterdão, que só viria a entrar em vigor a 1999. (Quadros, 2013).

O Tratado de Nice surge definitivamente a 26 de fevereiro de 2001. Procurou definir com maior clareza e precisão os objetivos e condições de funcionamento da cooperação entre Estados-Membros e, promoveu a sua extensão a novos domínios, como a Política Externa e Segurança Comum (Freire, 2002).

Novamente sob presidência portuguesa da UE, a 13 de dezembro de 2007, foi assinado o Tratado de Lisboa (Quadros, 2013), que constituiu uma das principais prioridades da presidência portuguesa e considerada a marca mais evidente na história do processo de integração europeu. Esta presidência conseguiu coincidir os interesses portugueses com os da UE, demonstrando uma liderança sólida no seio da UE (Teixeira & Hermenegildo, 2015). O Tratado de Lisboa recupera a substância do Tratado Constitucional e retira-lhe os elementos simbólicos como o hino ou a bandeira da UE (Hermenegildo, 2008). Este tratado tinha como principais objetivos: aumentar a democracia na Europa, acrescentar a eficácia da atuação da UE e, incrementar a capacidade da União de fazer face aos desafios globais, como alterações climáticas, a segurança e o desenvolvimento sustentável (Álvares, 2009).

A UE, na qual se incluiria Portugal, atravessava uma forte crise financeira. Porém, a União continuava a ser um polo de atração para Estados da Europa Central e Oriental. O Conselho Europeu considerava que o Tratado da UE era necessário para auxiliar a União alargada a funcionar de forma mais eficiente, democrática e eficaz. Este tratado não afetaria a Política de Segurança e Defesa dos Estados-Membros (Quadros, 2013).

Uma das principais inovações do Tratado de Lisboa prende-se com a criação do cargo de Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e Política de Segurança (Coelho, 2012). Este representante passava a ser o responsável pela ação externa da UE, porém essa criação não passou de uma alteração de nome, uma vez que

as atribuições dadas a esta nova figura foram exatamente as mesmas daquelas que estavam atribuídas ao Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) no Tratado Constitucional (Hermenegildo, 2008). Além disso, o Tratado de Lisboa introduz também mudanças significativas no âmbito da Justiça e Assuntos Internos (JAI). Uma vez que nas três áreas da JAI foi introduzida uma cláusula especial que permite a um Estados-Membros considerar que a proposta legislativa prejudica o seu sistema de justiça penal, recorrer ao Conselho Europeu e este último se ocupar da questão levantada (Coelho, 2012). Adicionalmente, a Segurança também foi uma matéria amplamente visada no Tratado de Lisboa, acrescentando às alterações, para além da alteração de nome da Política Comum de Segurança e Defesa, a possibilidade de os Estados-Membros constituírem uma Cooperação Estrutura. Esta possibilidade respeita os Estados-Membros que não pretendam avançar em determinada matéria e, ao invés, possibilita outros que queriam participar apesar de no início não o pretenderem (Hermenegildo, 2008).

Atualmente a União Europeia é uma organização internacional com contornos únicos, já que não se trata de uma federação de estados como os Estados Unidos da América, nem de uma simples organização de cooperação entre governos, como é o caso das Nações Unidas. Ao invés, compreende um conjunto de instituições supranacionais estabelecidas pelos estados-membros, em que cada um dos Estados-Membros “perde” em parte a sua soberania para tomar decisões de interesse comum a nível europeu (McIver, 2011).

O projeto de integração europeu conseguiu unir povos que outrora se tinham enfrentado. O sucesso deste projeto deveu-se ao facto dos Estados-Membros deixarem o interesse comum comunitário sobrepor-se aos seus próprios interesses nacionais, o que não significa que as entidades nacionais desses próprios Estados estejam enfraquecidas (Hermenegildo, 2006).

1.1.2. A Segurança da União Europeia

Falar de Segurança e Defesa na Europa é uma tarefa delicada, uma vez que ninguém poderá falar em nome da UE, porque cada um terá a sua perspetiva própria sobre o processo de integração e a posição da Europa no contexto mundial (Costa, 2009).

A maior parte dos relatos sobre “estratégia” na UE centra-se nos assuntos externos, que incidem na política externa e na de segurança, estendendo-se para as demais, como o comércio, desenvolvimento ou alargamento (Bossong & Rhinard, 2013).

Desde a sua criação, a Europa teve bastante preocupação com a segurança, tendo sido a manutenção da segurança e da paz um dos principais motivos que levou à união dos Estados europeus (Moreira, 1994).

A versão de Maastricht do TUE veio dispor que a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) da União abrangia todas as questões relativas à segurança da União (Laureano, 2011). Para além disso, a PESC defendia intransigentemente os direitos humanos, uma bandeira na ação política da UE, legitimando-se assim perante os seus cidadãos. Porém, o interesse nacional anteriormente referido, que seria abdicado em prol do interesse comum, não se tem feito sentir em determinados pontos do globo, especificamente na África Subsariana, onde não têm vindo a ser tomadas ações contra a violação de alguns direitos (Hermenegildo, 2007). Assim, a PESC influenciaria os Estados-Membros a adaptarem as suas políticas externas nacionais por forma a harmonizar conforme os padrões da UE (Charillon, 2001). Adicionalmente, facilitaria a sustentação de uma estratégia de segurança fortemente normativa, apoiada pelos pequenos Estados, tornando-se assim importantes para a afirmação desses Estados na gestão de problemas transversais no domínio da segurança. Este facto não significaria serem possuidores de capacidade militar, mas sim de competências nas áreas do conhecimento especializado (Nunes, 2012).

Finalmente, acabaria por surgir a Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), que viria a coroar a evolução anteriormente sentida. A PESD fora formalmente consagrada pela primeira vez, no Tratado de Nice, em 2000 (Laureano, 2011).

No rescaldo dos ataques de 11 de setembro, a União declarou que a Europa devia assumir as suas responsabilidades ao nível da gestão da globalização. Em 2003, os

primeiros-ministros (português, britânico e espanhol) reiteraram o apoio incondicional ao presidente norte-americano na intervenção que este levava a cabo no Iraque, o primeiro passo para que em dezembro do mesmo ano, fosse aprovada a Estratégia Europeia em Matéria de Segurança da União. Essa Estratégia definiria como objetivos dos Estados-Membros da UE os seguintes: enfrentar as ameaças, criar segurança na vizinhança da Europa e contribuir para o estabelecimento de uma ordem internacional baseada no multilateralismo (Rento, 2011).

A Estratégia Europeia de Segurança foi um impulso importante para o reforço da segurança interna da União, onde constavam novas medidas e instrumentos para fazer face às novas ameaças que se estavam a proliferar (Hermenegildo et al. 2015). A Estratégia de Segurança Interna da UE, surgiu em complemento à estratégia de segurança externa aprovada em 2003, e foi aceite pelo conselho a 26 de março de 2010 (Secretariado Geral do Conselho, 2014).

Atualmente, a Segurança da UE não poderá centrar-se unicamente na política externa, pois grande parte da segurança externa deriva de fatores internos, nomeadamente o desempenho económico, coesão política e regulamentação permanente. Torna-se necessário dividir a segurança em interna e externa, por forma a enfrentar as ameaças internas do Estado e as externas (Bossong & Rhinard, 2013). A UE considerou que a segurança se converteu num fator-chave para garantir uma elevada qualidade de vida na sociedade europeia e para proteger as infraestruturas críticas, através da prevenção e da luta contra as ameaças comuns. Além do elencar das ameaças que a Europa sente atualmente, desenha também “linhas estratégicas” de ação para o combate às mesmas, onde revela especial importância ao trabalho no terreno das demais agências e instituições, particularizando a Frontex, que descreve como sendo a agência encarregada na gestão da cooperação operacional nas fronteiras externas (Secretariado-Geral do Conselho, 2010).

A política externa da UE tem sido desenvolvida face a mudanças ocorridas no espaço fora da UE, já o desenvolvimento da segurança interna representa a evolução da construção europeia. O discurso de segurança na UE foi evoluindo, desde um assunto exclusivamente político-militar, para um discurso dinâmico e multifacetado, de acordo com as ameaças globais hoje enfrentadas também pela União (Hermenegildo, 2013).

A segurança externa e interna da UE, de acordo com as ameaças atuais são conceitos e abordagens inseparáveis. A segurança passa a ser um fenómeno multissetorial, e não da dedicação exclusiva da vertente militar e política. O combate às ameaças externas europeias torna-se essencial para a segurança interna e, por sua vez, a manutenção de um ambiente interno seguro é condição para que a política externa seja ativa (Brandão, 2015). Assim, não seria eficaz uma política de ação de segurança externa sem que houvesse uma de segurança interna. As duas linhas de ação são importantes para manter a UE como um espaço seguro (Hermenegildo, 2013).

“Face a esta evolução de segurança interna na UE, a GNR tem e terá um papel preponderante e de interesse na consecução dos objetivos da Estratégia de Segurança Interna da UE. Nomeadamente relativo ao desmantelamento de redes organizadas dedicadas à contrafação de bens, onde a UCC e a Unidade de Ação Fiscal poderão desempenhar um papel fundamental; a prevenção do terrorismo, através do controlo de transportes de mercadorias perigosas; e a gestão de fronteiras, onde as sinergias criadas entre a UCC e os demais parceiros europeus terão um papel fundamental naquilo que é a prevenção do crime em mar e a tentativa de proliferação na UE, por terra, através da costa portuguesa e demais fronteiras externas dos restantes Estados-Membros” (Hermenegildo et al., 2015, p. 462).

1.1.3. A estratégia de segurança marítima da UE

A UE tem desenvolvido diversos documentos doutrinários que, pelo menos, tentam combater as ameaças que a Europa tem sido alvo e um dos exemplos é a Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia (ESM-EU).

O conceito de estratégia foi definido por Mendes Dias (2012, p.278) como sendo a “ciência/arte de gerar, estruturar e utilizar recursos tangíveis e intangíveis a fim de uma organização atingir objetivos por si estabelecidos, que suscitam ou podem suscitar hostilidade de uma outra vontade/estrutura organizacional”.

“Apesar de se denominar estratégia, podemos considerar que a sua designação poderia ser, referencial de ação. Porém, a expressão, por alguns considerada mal empregue, acaba por não ferir os conceitos clássicos do termo estratégia” (Hermenegildo, R., et al. 2015, p. 461), usado nos documentos da UE, quando dizem respeito a segurança.

Portugal tem, na atualidade, múltiplas razões para considerar o setor do mar como prioritário, sejam razões económicas, sociais ou políticas, uma vez que a Zona Económica Exclusiva de Portugal, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre

os Direitos do Mar, tem a largura de 200 milhas náuticas. A ZEE portuguesa constitui a mais extensa da UE, conferindo responsabilidades a Portugal sobre grande parte do Atlântico Nordeste (Dias, 2003).

O Estado português confronta-se com uma conjuntura internacional assente, principalmente em dois fatores: a globalização e o aprofundamento da integração europeia. Porém, geograficamente Portugal não assume uma posição central do epicentro Europeu assumindo uma posição periférica com especial relevância estratégica (Cunha, 2004).

O valor estratégico do mar tem relação com o interesse que lhe é reconhecido quanto a potencialidades de natureza económica, política e militar, no referente às aspirações do ser humano quanto às funções essenciais do Estado (Carvalho, 1995).

A UE depende de mares e oceanos abertos, protegidos e seguros para o seu desenvolvimento (Secretariado-Geral do Conselho, 2014). Este desenvolvimento passa pela capacidade que o mar tem para fornecer interesse nas mais diversas áreas. O desenvolvimento económico passa pela utilização do mar enquanto fonte de recursos, seja através da exploração piscatória, como de minerais e exploração energética. Enquanto meio de comunicação, o mar representa uma das suas mais antigas, mas muito importantes virtudes, sendo que o transporte marítimo, complementado pelo aéreo, cresce anualmente 8%. Acresce a importância do mar pelo facto de ser proporcionador de desenvolvimento económico e cultural, pela existência de portos, que são um atrativo para instalações industriais, comerciais e culturais. Para além disto, o mar assume importância enquanto meio passível de ser um teatro de guerra, principalmente quando falamos da defesa nacional a ataques externos. Por fim, não poderíamos deixar de referir a importância que o mar representa para os Estados sem falar no equilíbrio ecológico que proporciona, sendo que o risco de contaminação nuclear, petroquímico ou outro tipo de poluição acarreta uma preocupação vital dos Estados (Carvalho, 1995).

Portugal assume a importância do mar como o vetor estratégico de desenvolvimento. O oceano afirma-se como um vetor de desenvolvimento pela diversidade de usos e atividades que suporta, admitindo como sendo os mais importantes, o transporte, o turismo, a construção e reparação naval ou náutica de recreio, entre outras (Governo de Portugal, 2013).

Apesar de se considerar que o mar é uma fonte importante de riqueza e desenvolvimento também é verdade que com ele advêm muitas ameaças. Ameaças naturais: a erosão, invasão da orla costeira pelo mar, tempestades e maremotos; e ameaças induzidas pela atividade humana: alterações climáticas (União Europeia, 2006). Esta visão nada redutora daquilo que são as potencialidades e vulnerabilidades do mar, demonstra que a UE deposita garantias de desenvolvimento e coloca-o na agenda como assunto a ser debatido (Pedra, 2013). Estando Portugal inserido no contexto da UE e sendo definido como “uma parcela da costa ocidental atlântica da Europa, que é um país quase arquipelágico, projetado sobre o oceano, e que é um país de fronteira entre três continentes: Europa, África e América” (Cunha, 2004, p.41), é importante valorizar o seu posicionamento através da defesa-nacional, da atividade marítimo-portuária e da diplomacia e cooperação internacional (Cunha, 2004).

Portugal tem uma Estratégia Nacional para o Mar (ENM) que cobre temas como o conhecimento, planeamento e ordenamento espacial e a defesa ativa dos seus interesses. Porém, surge a necessidade da existência de uma estratégia de segurança marítima nacional, seja pelo anseio de ocupar a 11ª posição mundial em termos de área marítima, seja pela introdução europeia de uma estratégia de igual tipo à escala da UE. O objetivo final desta Estratégia Nacional seria responder a quem atua em determinados contextos e o assegurar de uma identificação eficaz e oportuna das atividades que possam constituir ameaças (Rodrigues, 2013). Além disto, o Estado deveria ser capaz de cumprir as convenções internacionais, garantir a eficácia da estrutura *safety*, proteger os recursos marinhos e reprimir e dissuadir as violações da lei, assegurar a normalidade do tráfego marítimo, cuidar da segurança dos portos e promover a cooperação entre entidade nacionais e a cooperação internacional (Cajarabille, 2013).

A UE por alguns anos não considerou a necessidade de encontrar respostas para os desafios que encontrava na área marítima. A necessidade de criação de uma estratégia que cobrisse o espectro marítimo tornava-se, ao longo dos anos, um documento importante para a organização. O crescimento de ameaças de natureza não militar, o aumento da dependência económica em relação às trocas comerciais por via marítima, a extensão de direitos dos Estados no mar e as alterações por que está a passar o poder

Naval, são alguns dos motivos pelos quais a UE considera importante o estabelecimento de uma estratégia de domínio marítimo (Rodrigues, 2014).

Com a ESM-UE espera-se que a UE fique capacitada a resolver os problemas que a impediam de atuar cooperativamente entre os Estados-Membros na defesa da Europa contra as ameaças vigentes na atualidade. Essa ação concertada passa pela coordenação de meios e recursos a nível regional e pela partilha de boas práticas e experiências entre os Estados-Membros (Gomes, 2013).

1.1.4. Sobre a FRONTEX

A FRONTEX foi criada pelo regulamento do Conselho da UE em 2004. Tinha como principal objetivo coordenar a cooperação operacional entre os Estados-Membros de forma a reforçar a segurança das fronteiras externas dos Estados-Membros (Léonard, 2010).

Nos dias de hoje as fronteiras internas da UE não são, como outrora foram, a separação física de territórios nacionais. Os controlos fronteiriços deixaram de se efetuar, institucionalizando-se agências de controlo externo da União, a FRONTEX. Realizaram-se mais controlos entre forças dos Estados-Membros e a cooperação policial no referente a troca de informações e prevenção de ameaças comuns aumentou. Esta evolução demonstra-se significativa uma vez que as fronteiras externas da UE passaram a ser o foco da atenção em termos de segurança em detrimento das fronteiras entre os Estados-Membros (Hermenegildo, 2012).

A UE começou a tratar das matérias de asilo e migração com o Tratado de Maastricht. Adicionalmente, a matéria de cooperação entre os Estados-Membros nas fronteiras externas teve início principalmente após a entrada em vigor do acordo de Schengen (Léonard, 2010).

A 9 de março de 2016, o Parlamento aprovou aquilo que se constitui como o novo Código das Fronteiras Schengen, no qual refere que a cooperação operacional e a assistência entre os Estados-Membros em matéria de controlo de fronteiras deverá ser coordenada pela Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras

dos Estados-Membros, e que a existência de controlos de pessoas nas fronteiras internas¹ se executa com carácter de exceção (União Europeia, 2016).

A FRONTEX, como a Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da UE, é criada através do Regulamento (CE) 2007/2004 e define que a responsabilidade pelo controlo e a vigilância das fronteiras externas² cabe aos Estados-Membros (Conselho da União Europeia, 2004).

A atividade de vigilância de fronteiras na UE é apoiada pelo Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras, que foi criado a 22 de outubro de 2013, designado por EUROSUR. Este Sistema era necessário para o reforço do intercâmbio de informações e para a cooperação operacional entre as autoridades nacionais dos Estados-Membros, através da contribuição para a criação do ambiente comum de partilha de informações para a vigilância do domínio marítimo (Parlamento Europeu, 2013).

Aquando da sua criação, o sistema EUROSUR tinha como objetivos principais: a redução do número de entradas não detetadas de migrantes ilegais na UE; a redução da mortalidade dos migrantes ilegais nas suas viagens através de missões de salvamento; e o reforço da segurança interna da UE pela prevenção da criminalidade transfronteiriça (Frattini, 2008).

O “sistema dos sistemas”, como é denominado o EUROSUR, apesar de aglutinar a informação dos sistemas de vigilância dos Estados-Membros, não ofusca a influência sobre os sistemas já existentes, sendo que as relações estabelecidas através do EUROSUR não são de hierarquia vertical (na qual o EUROSUR e a FRONTEX assumem o topo), mas sim o esforço conjunto de sistemas que visam a segurança das fronteiras da UE (Rocco & Duez, 2016).

Mais tarde, em 2016, o conselho emanou um novo documento que regulamentava a FRONTEX. Isto deveu-se ao facto dos fluxos migratórios com destino à UE começarem a apontar para números nunca registados na União. Neste regulamento foi

¹ Fronteiras internas: “As fronteiras comuns terrestres, incluindo as fronteiras fluviais e lacustres dos Estados-Membros; os aeroportos dos Estados-Membros, no que respeita a voos internos e; os portos marítimos, fluviais e lacustres dos Estados-Membros no que diz respeito às ligações regulares internas por *ferry*” (União Europeia, 2016, p. 6).

² Fronteiras externas: “As fronteiras terrestres, inclusive as fronteiras fluviais e as lacustres, as fronteiras marítimas, bem como aeroportos, portos fluviais, portos marítimos e portos lacustres dos Estados-Membros, desde que não sejam fronteiras internas” (União Europeia 2016, p. 6).

novamente enfatizada a importância da vigilância marítima por parte dos Estados-Membros e a coordenação entre Guardas Costeiras de cada Estado pertencente à UE. Quanto a atribuições, a FRONTEX teria como sua responsabilidade, entre outros, o controlo dos fluxos migratórios e a análise de riscos relativos à gestão integrada de fronteiras e a intervenção rápida nas fronteiras externas dos Estados-Membros (Parlamento Europeu, 2016). Desta forma, as atividades operacionais da Frontex visam reforçar a segurança das fronteiras através da coordenação da ação entre os Estados-Membros, naquilo que concerne à aplicação de medidas de gestão das fronteiras externas da UE. A coordenação das atividades operacionais contribui para uma afetação mais eficaz dos recursos aplicados à segurança das fronteiras (Frontex, 2017).

1.2. Segurança Marítima

Segurança e defesa são conceitos tradicionalmente inseparáveis. Na abordagem à segurança, ressaltam-se todos os mecanismos que procuram assegurar a paz, por outro lado, o conceito de defesa referencia a preparação dos meios dissuasores de agressão ou aqueles capazes de deter uma eventual agressão (Moreira, 1995). Na Europa tratam de forma diferente as variadas ameaças, associadas, obviamente, a diferentes áreas, sejam a defesa ou segurança (Sacchetti, 1995).

Surgem todos os dias novas ameaças de criminalidade organizada e transnacional. O terrorismo, as grandes catástrofes naturais e os desastres ambientais, o tráfico de droga, armas e pessoas, a criminalidade económico-financeira, o terrorismo global, os tsunamis e as pandemias não conhecem fronteiras e causam riscos que só podem ser prevenidos num ambiente de estreita cooperação internacional. Estas novas ameaças exigem que todas as organizações responsáveis pela sua deteção e combate, trabalhem em conjunto por forma a garantir uma maior eficácia na prevenção e resposta a estes acontecimentos (Pereira, 2010).

Porém tem havido uma intenção clara de limitar, tanto quanto possível, o conceito de segurança, sendo que, para alguns autores, o limite para a segurança estaria em todas as respostas a ameaças que não se adequassem ou requeressem uma resposta militar (Pierre, 2011).

De acordo com o Art.º 275º da Constituição da República Portuguesa, reparamos que as Forças Armadas têm atribuições específicas, sendo elas a participação em missões humanitárias e de paz, a defesa militar da república portuguesa na colaboração em missões de proteção civil e em ações de cooperação técnico-militar no âmbito da política nacional de cooperação. Já a polícia tem como atribuições; a defesa da legalidade democrática e da segurança interna e direitos dos cidadãos e a prevenção de crimes, incluindo crimes contra a segurança do Estado (Rocha, 2017).

Quando abordamos a segurança, abordamos uma das grandes preocupações da população na atualidade, que a vê como a ideia de menor vulnerabilidade às ameaças³

³ “Ameaça é um acontecimento ou ação que contraria ou pode vir a contrariar a consecução de um objetivo” (Rodrigues, 2013, p. 2).

que a evolução da sociedade produz (Pinto, 2011). De acordo com o dicionário da língua portuguesa, designa-se segurança o “afastamento de todo o perigo, qualidade de algo que é inabalável ou inviolável ou mesmo estado de pessoas ou coisas que as torna livres ao perigo ou ao dano” (Machado, 1991, p. 7).

A Política assume-se como sendo responsável pela Segurança já que as atividades dos órgãos do Estado cujo objetivo direto e imediato é a conservação da sociedade política e prossecução do interesse geral segundo as circunstâncias exigirem. (Caetano 1993). Uma vez que a conservação da sociedade política pode ser entendida como segurança, o autor acrescenta que “as sociedades primárias que se juntam para constituir uma sociedade política procurando nesta maior segurança para as pessoas e os valores” (Caetano, 1993, p. 143), sendo que a segurança “terá sido a primeira necessidade que levou os homens a instituir um poder político” (Caetano, 1993, p. 144).

Segurança é um dos fins do Estado. O conceito de Segurança é muito variável às ideologias presentes nos diversos locais e sensível às decisões do poder político⁴ e acontecimentos internacionais (Pinto, 2015). Desta forma, considera-se que o conceito de segurança não é consensual no espaço e no tempo (Williams, 2008).

Aliando as funções do Estado com o termo Segurança, Sacchetti (1995, p. 65) definiu segurança como sendo “o ambiente de tranquilidade que se pretende alcançar ou manter propício ao normal funcionamento das instituições. Neste ambiente, as instituições podem dedicar-se mais empenhadamente ao desenvolvimento económico, à criação de bem-estar e ao aperfeiçoamento da justiça social”.

A segurança internacional esteve sempre muito ligada às tradições daqueles que são os decisores políticos (Buzan, Waeber, & Wilde, 1998). Assim, a Segurança interna pode ser considerada como

“um conjunto de atividades desenvolvidas no seio de um Estado-soberano, tendo em vista a manutenção da ordem e tranquilidade pública e assegurar o cumprimento e o respeito pelas leis no interior de um Estado, a salvaguarda da legalidade democrática e o livre exercício de funções das instituições democráticas” (Hermenegildo et al., 2015, p. 460).

⁴ Poder Político é o único meio eficaz de definição do direito Comum essencial à convivência pacífica (Caetano, 1993).

Relativamente à Segurança Internacional, ao particularizarmos o caso Europeu, damos conta de que quando ocorre uma intervenção levada a cabo pela UE verificamos para se legitimar a ação não se recorrem, nem sequer se procuram, nenhuma instância europeia. Pelo contrário, procuram-se sim as Nações Unidas, porque é lá que reside a legitimidade para as intervenções que dizem respeito à segurança mundial (Moreira, 1994).

As organizações internacionais⁵ encontram-se constantemente a enfrentar situações novas e distintas, sendo comum verificar-se na sua discussão a agregação de segurança e defesa num único termo (Sacchetti, 1995). Nas relações entre as organizações naquilo que é o jogo da política internacional, devemos ter em conta que cada ator envolvido nessas relações é o guardião da sua própria segurança e independência (Couto, 1988). Os estados até podem perseguir estratégias em que procurem simplesmente a busca de segurança, mas, inadvertidamente geram situações de hostilidade mútua e conflito. Isto significa que apesar dos Estados pretenderem assegurar a segurança como seu fim último e preponderante, por vezes, sem que seja de prever geram situações de discórdia com os diversos parceiros, provocando climas de conflito entre ambos (Taliaferro, 2000).

A escola de Copenhaga⁶ divide o conceito de Segurança em cinco categorias: a militar, a económica, a societal, a política e a ambiental (Rodrigues, 2013). Os estudos em Segurança são uma área em expansão, principalmente depois da guerra fria. A Escola de Copenhaga vem colocar em cima da mesa a teorização da Segurança em todas as suas valências, afirmando que o termo segurança aliado ao cariz meramente militar não era abrangente o suficiente para que abarcasse todo o tipo de ameaças sentidas a partir do período pós-guerra fria, passando a ser uma referência para a teorização sobre o tema até aos dias de hoje (Freire, 2015).

⁵ O termo organizações internacionais abarca dois grandes grupos a organizações intergovernamentais e as não-governamentais. As organizações intergovernamentais assumem particular importância pelo papel que desempenham como instrumento de aproximação pacífica e de cooperação entre os Estados (Campos et al., 1999).

⁶ “Nome porque ficou conhecido um corpo de conceitos desenvolvido no *Conflict and Peace Research Institute* de Copenhaga” (Rodrigues, 2013, p. 3)

O alargamento do conceito não foi consensual no meio académico, uma vez que os estudiosos tradicionalistas⁷ defendiam que o termo Segurança deveria continuar orientado para o domínio militar, argumentando que o alargamento de domínios do conceito o tornariam incoerente (Dias et al., 2011).

Em Portugal a primeira Constituição, de 1822, no seu Art.º 1.º previa que a nação tinha por objetivo a manutenção da segurança de todos os portugueses (Clemente, 2010).

O estudo da segurança é de árduo trabalho e exige uma libertação da mente das políticas exercidas à época. É necessário ter em conta que o Estado é a figura central neste domínio, ou seja, a unidade principal da organização política das populações do mundo e repositório do monopólio da violência legítima (Brandão, 2011).

Desde os anos 90 que se discute que o conceito de segurança marítima deve ser definido e claro para que as estratégias para a sua segurança e proteção sejam bem delimitadas e a sua execução seja mais efetiva. Além das distintas interpretações, o conceito pode estar organizado de diversas formas. Pode ser visto como mais um capítulo do conceito, ainda mais abrangente que é o de segurança, ou como um conceito isolado (Rahman, 2009).

Atualmente o mar sofre imensas ameaças e as grandes potências, onde se inclui a UE, estão despertas para esta problemática, da segurança no mar, uma vez que o mar é fonte de poder e desenvolvimento (Pedra, 2012).

O conceito de Segurança Marítima é um dos mais recentes conceitos discutíveis ao nível Relações Internacionais. Tentar definir o conceito não é tarefa fácil uma vez que é muito abstrato. Além disso, o conceito engloba muitas outras áreas, conceptualmente abrangentes por si, como a economia, o ambiente, a segurança interna e externa (Buegger, 2015).

A importância do conceito surge do interesse do meio marítimo para as comunidades. Todos os dias milhares de navios transitam transportando matérias de interesse vital para os Estados, como produtos energéticos, sejam petróleo ou gás, produtos alimentares, ou outros produtos manufacturados que não sejam produzidos no

⁷“Uma das escolas e correntes que dominaram o debate securitário no período que medeia entre o fim da Primeira Guerra Mundial e o final da Guerra Fria, tais como os idealistas, realistas, neorealistas e neoliberais” (Dias et al., 2011, p. 4)

próprio Estado e de importância manifestamente grande na vida da população que dele usufrui (Secretariado-Geral do Conselho, 2010).

A 10 de Dezembro de 1982, Portugal assinou a convenção das Nações Unidas sobre o Direito do mar, que em 1997 viria novamente a ser alterada e publicada pela Assembleia da República em 1994. Esta convenção responsabiliza todos os países da Organização das Nações Unidas (ONU), em matérias marítimas, tanto ao nível da sua segurança como da sua governação, pela gestão dos recursos, da poluição ou do transporte (AR, 1997).

O valor do mar é inquestionável e a sua importância estende-se por diversos setores, como meio de transporte, fonte de recursos e como meio de projeção de poder (Pedra, 2012).

A própria União Europeia assegura que o mar é uma valiosa fonte de crescimento e prosperidade para os países e para os cidadãos, sendo que a dependência assume especial relevância para a União. Deverá estar protegido e seguro pois desenvolve a economia, o comércio livre, o transporte, a segurança energética, o turismo e bom estado do meio marítimo (Secretariado Geral do Conselho, 2014)

O conceito de segurança marítima pode ser considerado volátil. Tal como vimos anteriormente, o termo segurança difere de pessoa para pessoa. Assim como quando lhe especificamos o foco, no caso o meio marítimo. Ou seja, a segurança marítima enquanto definição poderá ter diversas interpretações, dependendo de quem está a empregar o conceito e do contexto em que o emprega (Klein, 2011).

“Uma das dimensões normalmente realçada, quando se fala no uso do mar na União Europeia, é a segurança no mar. Apesar de não ser um conceito completamente novo, a natureza interdependente e interpenetrada das sociedades contemporâneas e o caráter difuso e incerto das atuais ameaças, tais como o terrorismo transnacional e a pirataria marítima, entre outras, tem contribuído para relevar o papel primacial da proteção dos navios, das pessoas, das linhas de comunicação marítimas, das infraestruturas, bem como dos recursos marinhos no âmbito mais alargado do desenvolvimento e da segurança das atuais comunidades” (Pedra, 2012, p.1).

Importa diferenciar segurança de defesa, em inglês “*maritime security and safety*”. A Segurança está intimamente ligada à proteção do meio marítimo contra atos criminosos e a defesa refere-se à aplicação de medidas de ações que possam colocar em causa o meio ambiente (Feldt et al., 2013).

A própria UE define o conceito de segurança marítima como sendo “uma situação do domínio mundial em que o direito internacional e o direito nacional são aplicados, a liberdade de navegação é garantida e os cidadãos, as infraestruturas, os transportes, o ambiente e os recursos marinhos são protegidos” (Secretariado Geral do Conselho, 2014, p.3).

A comunidade internacional, abalada por fenómenos globais, tais como o tráfico ilegal por via marítima, atos de violência contra transportes, degradação do ambiente marinho ou os efeitos de desastres naturais reconheceu a necessidade de estabelecer normas de regulação para resposta a esses desafios num espaço de uso universal como o mar (Departamento de Seguridad Nacional, 2013).

A estratégia de segurança marítima nacional espanhola define claramente que a segurança marítima são normas que visam o colmatar das ameaças sentidas em território espanhol (Departamento de Seguridad Nacional, 2013).

Em jeito de conclusão, importa realçar que a atividade marítima está regulada naquela que é a Organização Marítima Internacional⁸ (OMI) em que 168 países. A segurança marítima da OMI não se prende exclusivamente à segurança no transporte de bens em navios, regula também as atividades relacionadas com a busca e salvamento de náufragos ou mesmo a assistência a pessoas resgatadas no mar, também a poluição é uma área regulamentada pela organização (Galan, 2008).

⁸ Uma agência especializada das Nações Unidas, é a autoridade normativa para a segurança, a segurança ambiental e o desempenho da navegação internacional (Cajarabille, 2012).

1.3. A GNR e o Mar

1.3.1. Resenha Histórica

No século XIX, Portugal, tinha preocupações no mar territorial, necessariamente no que se referia aos delitos tributários, que à época assolavam o país. Desta forma, em 1831, foi criado um sistema de guardas alfandegários capaz de prevenir o contrabando e o descaminho de géneros e mercadorias, na ilha da Terceira, no arquipélago dos Açores (Santos, 1985). Além do controlo de embarcações e de pessoas, a Guarda Fiscal (GF) tinha também origens na vigilância costeira, especialmente com a criação dos Guarda-Barreiras, que combatiam o contrabando e o descaminho, e o sucesso desta força levou que se alargasse a sua competência para que pudesse ser desempenhada também em navios (Eufrazio, 2015b).

Esse sucesso levou também que em 1861 fosse criado o Corpo de Guardas da Alfândega Municipal de Lisboa, composto por um comandante, dois ajudantes, seis sargentos e duzentos e trinta guardas. Este Corpo estava na dependência do diretor da alfândega, que além do serviço fiscal desempenhavam serviço de polícia municipal e de saúde pública (Santos P. R., 1985).

Mais tarde, a 1864, as alfândegas foram divididas em dois tipos, nomeadamente as marítimas e as da raia. Esta nova reestruturação permitiu a que o serviço ficasse ainda mais abrangente. Assim, para além das funções fiscais, o Corpo de Guardas Alfandegários (CGA) teria as funções de repressão dos crimes de contrabando e descaminho de direitos, somando ao serviço nos portos alfandegários.

Depois, em 1885, com o objetivo de reunir os vários corpos de guardas de alfândega espalhados pelos municípios do país, foi criada a GF (Costa J. A., 2015), definida como sendo um Corpo Especial da Força Pública, destinado privativamente ao serviço da fiscalização terrestre, fluvial e marítima dos impostos e rendimentos públicos (Esteves, 1985).

A GF adquiriu também competências no leito dos rios, em que os barcos de pesca eram os mais visados nas medidas de fiscalização e de prevenção do crime aduaneiro (Santos P. R., 1985)

Como referido anteriormente, a Organização das Nações Unidas criou uma convenção que defendia o direito do mar em relação à sua exploração pelos Estados signatários, na qual Portugal viria ratificar em 1997, através da Resolução da Assembleia da República n.º 60-B/97 de 14 de outubro.

Porém a Guarda Nacional Republicana só teve atribuições marítimas depois da extinção da GF e sua integração na Guarda, que herdou o seu espólio e história, e que desde sempre teve ligação ao mar, aquando da Resolução do Conselho de Ministros de 19 de março de 2007, que extinguiria a GF e a integraria na GNR (Bessa, 2012).

A entrada de Portugal na UE e com o esbatimento das fronteiras para uma Europa de livre circulação de pessoas e bens fez com que a GNR não se preocupasse tanto com as fronteiras internas e assumisse especial interesse com a sua fronteira externa (a fronteira marítima) (Bessa, 2012).

A vigilância costeira permanecia uma preocupação da UE, e portanto do Estado Português, que em 1989 implementou o sistema *Long Arm Operational System* (LAOS), o qual consistia num radar ao longo da costa com capacidade até às 12 milhas (Bessa, 2012). Tal sistema tinha como principal objetivo a prevenção, descoberta e repressão da atividade de contrabando efetuada através do desembarque, apoiando assim de uma forma inigualável a atividade da então GF (Eufrázio, 2015a).

1.3.2. Contemporaneidade

Com a extinção da GF, foi a GNR que passou a assegurar a segurança no domínio do controlo marítimo. A GNR assumiu como suas atribuições: o controlo de entrada e saída de pessoas e bens no território nacional; a manutenção da vigilância e a proteção de pontos sensíveis como infraestruturas portuárias; e o assegurar do patrulhamento terrestre e marítimo em toda a costa e mar territorial (AR, 2007).

Além da sua missão geral da Guarda: englobar atribuições do foro marítimo, também a sua unidade especializada (a Unidade de Controlo Costeiro (UCC)), tem atribuições da mesma natureza. É, portanto, responsável pelo cumprimento da missão da Guarda na extensão da costa e mar territorial, com competências específicas de

vigilância e patrulhamento e interceção terrestre e marítima na mesma área de ação, e ainda gerir e operar o Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC) (Bessa, 2012).

“O SIVICC é uma plataforma tecnológica composta por um conjunto de Postos de Observação fixos e móveis, dotados de sensores de detecção e identificação instalados ao longo da linha de costa de Portugal Continental” (Pinto, 2016, p. 9). O sistema é operado através do Centro de Comando e Controlo Operacional Nacional e é composto por um conjunto de 20 postos de observação fixos e 8 móveis, distribuídos ao longo da costa portuguesa. Permite a partilha de informações com outras entidades segundo os princípios da cooperação pública institucional (Pinto, 2016).

Face à evolução constante da criminalidade e à necessidade que a Europa sentia em defender as suas fronteiras externas marítimas, o Estado e a GNR instauraram um sistema de vigilância, designadamente o SIVICC. Para além de atualizado e com maior capacidade, este sistema tinha a possibilidade de interoperabilidade com outros meios de vigilância dos restantes EM (Bessa, 2014).

O Decreto Regulamentar n.º 86/2007 de 12 de dezembro, define que a GNR, enquanto autoridade de polícia no espaço marítimo, tem a competência de coordenar a atuação dos órgãos no âmbito das infrações tributárias, fiscais e aduaneiras, fora das instalações portuárias e fiscalização da comercialização dos produtos piscícolas e repressão de ilícitos em lota (MDN, 2007). Para além disso, a Guarda não abdica do seu domínio marítimo, que considera uma vertente a ter em conta nos seus planos estratégicos. A GNR além das suas atribuições vastíssimas no meio terrestre, define como essencial a responsabilidade assumida no plano de vigilância, interceção e patrulhamento terrestre e marítimo em toda a orla costeira e mar territorial, tanto de Portugal Continental como também das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (GNR, 2014).

Em Portugal é o Sistema da Autoridade Marítima⁹ (SAM) que define a atuação no mar. Entre as atribuições do SAM encontramos: a segurança e controlo da navegação;

⁹ “O SAM é o quadro interdepartamental formado pelas entidades, órgãos ou serviços de nível central, regional ou local que, com funções de coordenação, executivas, consultivas ou policiais, exercem poderes de autoridade marítima” (Cajarabille et al., 2012, p. 370).

a preservação e proteção dos recursos naturais e do meio marinho; ou a fiscalização das atividades de aproveitamento económico dos recursos vivos e não vivos. O SAM integra todas as entidades, militares e civis que exercem a autoridade marítima¹⁰, onde a GNR está incluída (Cajarabille et al., 2012).

Com a criação da UCC iniciaram-se conflitos positivos de competências entre a Autoridade Marítima Nacional (AMN) e a própria GNR que se articula através do Decreto Regulamentar n.º 86/2007.

O Plano de Atividades de 2017 da GNR, confere como um fator distintivo o Controlo de Fronteiras Externas que está atribuído à Guarda. Além disso, a matéria de vigilância marítima é realçada novamente no âmbito da “Iniciativa 5+5 Defesa- vertente gendarmeries”, cuja GNR está inserida (GNR, 2017).

Para a consecução desta vigilância a Guarda conta o SIVICC, que se baseia numa plataforma tecnológica, composta por um conjunto de 20 Postos de Observação fixos e 8 móveis, instalados na costa de Portugal Continental. Estes Postos possuem um sensor que permite a deteção de ameaças no mar territorial. Além desta capacidade de vigilância permanente, o Sistema permite ainda uma interoperabilidade com o Sistema Espanhol e com o sistema de vigilância da UE, o EUROSUR (Gomes, 2015).

O SIVICC, em 2016, permitiu um controlo de 154321 embarcações pela GNR, uma subida de 40,6% de controlos, face ao ano de 2015, além dos controlos, o sistema permitiu que se realizassem 28 ações sobre embarcações suspeitas de transporte de estupefacientes. Aditando a estes números, o SIVICC permitiu que a cooperação, nacional e internacional, especificamente entre a GNR, a Guardia Civil e a PJ, fosse levada a cabo de forma eficaz, uma vez que foram partilhadas 130 situações que resultaram em apreensão de 2400 kg de droga e a detenção de 5 indivíduos (Sistema de Segurança Interna, 2016).

A Lei orgânica (Lei nº63/2007 de 6 de novembro) criou, em 2007, o Centro Nacional Coordenador Marítimo¹¹ na GNR, por forma a aumentar a cooperação entre as entidades nacionais (Cajarabille et al., 2012).

¹⁰ “O poder público a exercer nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional” (Cajarabille et al., 2012, p. 370).

¹¹ Órgão coordenador da ação no mar (Cajarabille et al., 2012).

A atividade operacional da UCC é retratada em números no Relatório de segurança interna, elaborado anualmente pelo que, em 2016 foram realizadas 226812 ações, nas quais empenhados 311528 elementos, onde a UCC esteve diretamente envolvida, tanto na costa na qual se percorreram 1528901 km, como no mar em que foram percorridas 33657 milhas náuticas (Sistema de Segurança Interna, 2016).

Para que atividade seja eficiente são necessários meios. Atualmente a UCC conta com 1020 militares, distribuídos por 16 Subdestacamentos, 1 Destacamento de Vigilância Móvel, 5 Destacamentos e 1 Comando. Para além dos recursos humanos, incontestavelmente importantes para o cumprimento da missão, os efetivos da UCC utilizam diariamente: embarcações de alta velocidade, lanças de vigilância e interseção, lanchas de fiscalização de águas interiores e semirrígidos, 21 quadriciclos todo-terreno, 180 viaturas todo-terreno e 149 equipamentos de observação térmica, somado a todo este equipamento específico acresce todo o equipamento relativo ao SIVICC (Maria, 2015).

CAPÍTULO 2: METODOLOGIA

2.1. Método de Abordagem da Investigação e Justificação

Numa investigação torna-se necessário que o investigador seja capaz de colocar em prática um dispositivo de aproximação ao real e exige do próprio uma capacidade de adaptação ao seu trabalho específico (Quivy & Campenhoudt, 1995).

Serve esta fase para ilustrar a metodologia que fundamenta as opções seguidas, expor o modelo de análise, apresentando a pergunta de partida e as perguntas derivadas, elaboradas para a realização do presente estudo (Academia Militar, 2016).

É muito difícil, mesmo para um investigador profissional, produzir conhecimento científico. Com o trabalho de investigação em ciências sociais pretende-se captar as lógicas de funcionamento de uma organização e refletir sobre os seus problemas, sendo necessário a adoção de uma metodologia para o realizar (Quivy & Campenhoudt, 1995).

Define-se a metodologia como sendo um processo para atingir um fim, sendo que o método científico é composto por um conjunto de regras que visam obter o conhecimento científico (Fortin, 2009).

Então neste trabalho o método de abordagem utilizado foi o método hipotético-dedutivo, este método permite que se criem hipóteses¹² no início do estudo para que depois, na elaboração e no avançar do estudo se possam refutar as afirmações outrora criadas (Popper, 2005).

Para isso, num primeiro momento, inicia-se com a formulação de um problema. De seguida realiza-se um estudo das matérias que esse problema aborda. Depois passa-se para a fase de observação. Finalmente procede-se à formulação de hipóteses, consistentes com o que foi observado. Essas hipóteses são utilizadas para fazer prognósticos, os quais serão comprovados ou não, por meio de testes. Em função dos resultados desses testes, as hipóteses podem ser alteradas (Prodanov & Freitas, 2013).

O método utilizado no presente trabalho foi um método de investigação qualitativa, uma vez que a nossa preocupação é a compreensão absoluta e ampla do

¹² Hipóteses é uma predição sobre uma relação existente entre variáveis, que se verifica empiricamente. Ela serve para explicar e prever fenómenos nos estudos correlacionais e experimentais (Fortin, 2009).

fenómeno em estudo (Fortin, 2009).

Num estudo, a utilização do método não é transversal, isto é, o método escolhido poderá não ser o único utilizado ao longo do estudo para que se possa responder à pergunta de partida (Sarmiento, 2013).

O presente estudo exigiu a utilização de outros métodos, como foi caso do método crítico¹³, uma vez que se procurou realizar uma observação crítica das entrevistas realizadas e o método inquisitivo¹⁴, pelo facto de se terem realizado entrevistas por forma a se obter resultados que respondessem à questão central.

2.2. Modelo de análise

Escolhida uma estratégia de abordagem qualitativa, em que se trabalha com crenças, hábitos, atitudes e opiniões, sem preocupação com as medidas estatísticas (Vielas, 2009), revela-se importante enquadrar o estudo na questão central à qual queremos responder.

A formulação da questão central constitui uma parte essencial da investigação e determina o ângulo sob o qual o problema será considerado (Fortin, 2009). Como tal, formulou-se a questão: “Qual o contributo da GNR para a consecução da Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia?”. Para ir ao encontro da resposta à questão anteriormente enunciada, resolveu-se aplicar um conjunto de hipóteses, definidas como “um enunciado formal das relações previstas entre duas ou mais variáveis, que combina o problema e o objetivo numa explicação ou predição clara dos resultados esperados” (Fortin, 2009, p. 102).

Assim sendo foram elaboradas as seguintes hipóteses (H):

- H1- A GNR já desenvolveu e aplica instrumentos na proteção e manutenção da segurança marítima na sua área de jurisdição, pois o quadro normativo nacional e europeu o exigem.
- H2- Os meios e as sinergias existentes na Guarda são suficientes para combater as

¹³ “O método crítico baseia-se na observação crítica dos acontecimentos” (Sarmiento, 2013, p. 7).

¹⁴ “O método inquisitivo é baseado no interrogatório escrito ou oral” (Sarmiento, 2013, p. 8).

ameaças previstas na ESM-UE, na medida em que estes contribuem para a consecução dos objetivos propostos pela ESM-UE.

- H3 - A GNR desenvolve relações de cooperação/coordenação com outras forças nacionais, porque estas contribuem para um ambiente marítimo mais seguro e protegido.
- H4 – Se a atuação da GNR neste espaço está a aumentar irá condicionar a atuação de outros atores.

De forma a manter uma linha orientadora na realização do estudo definimos um conjunto de Questões Derivadas (Q_D).

- Q_D1 - Que valor atribuem à segurança marítima os responsáveis pela execução da Estratégia de Segurança Marítima da UE?
- Q_D2 - Quais os pontos de potenciação e de colisão da GNR na execução da ESM-EU?
- Q_D3 - Qual é o quadro securitário em Portugal em matéria de segurança marítima?
- Q_D4 - Qual a tipologia de relações que são estabelecidas na execução da ESM-UE?
- Q_D5 - Quais são as ameaças à segurança marítima vividas atualmente em Portugal e na Europa?
- Q_D6 - Serão suficientes os recursos e as parcerias existentes em Portugal para que a ESM-UE seja cumprida a partir de Portugal, um país geopoliticamente importante na UE?
- Q_D7 - Quais os comportamentos de outros atores que condicionam a ação da GNR?
- Q_D8 - Quais são os instrumentos desenvolvidos e utilizados pela GNR para levar a cabo a consecução da ESM-UE?
- Q_D9 - Quais serão as principais estruturas/organizações com as quais a Guarda tem parcerias tendo em vista os objetivos propostos na ESM-UE?

2.3. Técnicas, Procedimentos e Meios utilizados

Os meios utilizados para a recolha e análise dos dados foram os descritos e explicados nas obras de Sarmiento (2013) e Quivy & Campenhoudt (1995).

O procedimento científico deverá passar por algumas etapas¹⁵ que se tornam importantes para a produção de conhecimento e que não são estanques, pois a qualquer momento poderemos, e teremos, que voltar à etapa anterior com o conhecimento que detemos até então (Quivy & Campenhoudt, 1995).

Na verdade, a análise da informação e a própria informação recolhida só será fiável e capaz de produzir conhecimento científico se os instrumentos e os métodos utilizados forem adequados ao problema (Sarmiento, 2013). É, portanto, necessária uma seleção criteriosa dos instrumentos científicos a utilizar. Assim, para a realização deste estudo optou-se pela utilização da análise documental e pela realização de entrevistas.

2.4. Entrevista

O método inquisitivo, já acima definido, pode ser efetuado através de inquéritos ou entrevistas, que empregam diferentes técnicas de recolha (Sarmiento, 2013). No presente estudo, foram utilizadas entrevistas¹⁶.

Uma vez que o presente estudo se depara com a obtenção de informações de um entrevistado acerca de determinado assunto, e ela pode ser padronizada ou não padronizada, no caso do estudo as entrevistas foram padronizadas¹⁷, com a utilização de um Guião.

O guião da entrevista foi elaborado depois das leituras exploratórias que permitiram que se tivesse um conhecimento aprofundado da matéria e, especificamente, das matérias em torno da questão central (Quivy & Campenhoudt, 1995).

Na elaboração do guião inicial procurou-se, conforme a prévia aquisição de conhecimentos sobre o contexto do assunto em estudo, realizar uma entrevista formal¹⁸,

¹⁵ As etapas de um procedimento científico são: a elaboração da pergunta de partida, a fase da exploração, a definição da problemática, a construção de um modelo de análise, a observação dos dados, a análise das informações e as conclusões (Quivy & Campenhoudt, 1995)

¹⁶ “Entrevista: é um conjunto de perguntas (designado por guião), que são respondidas necessariamente por via oral” (Sarmiento, 2013, p. 30).

¹⁷ A entrevista estruturada consiste numa entrevista e que o entrevistador segue um roteiro preestabelecido, um guião estabelecido anteriormente. Permitindo assim uma comparação entre grupos de respostas (Prodanov & Freitas, 2013).

¹⁸ Na entrevista formal o entrevistado responde às questões que lhe são colocadas, pela ordem que lhe são dirigidas, não lateralizando o discurso para outros assuntos que não o da pergunta (Sarmiento, 2013).

de forma a que se conseguisse responder às questões derivadas e se confirmassem, ou refutassem, as hipóteses previamente estabelecidas.

No final da elaboração do guião inicial, procedemos à validação¹⁹ das questões para concluir a execução do guião final (Apêndice A).

Elaboradas as entrevistas, os resultados serão objeto de uma análise sistemática para que seja possível testar as hipóteses formuladas no início do estudo (Quivy & Campenhoudt, 1995).

2.5. Local e data da pesquisa e recolha de dados

A recolha de dados foi realizada numa fase posterior à adoção de uma estratégia para a realização do estudo (Santos, Monteiro, Lima, Silva & Afonso, 2014).

Na fase da análise documental vários foram os locais de recolha de dados, entre elas, a Biblioteca da Escola da Guarda, a Biblioteca da Academia Militar, a Biblioteca Municipal da Mealhada, a Biblioteca Mário Sottomayor Cardia, da Faculdade de Ciências Sociais Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSH-UNL) e a Biblioteca do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL). Além da análise bibliográfica de obras foi também elaborada uma pesquisa²⁰ de publicações de interesse, disponíveis em plataformas virtuais, como sendo a plataforma da UE que disponibiliza documentos institucionais relevantes e a plataforma académica Elton Bryson Stephens Company (EBSCO).

As entrevistas foram realizadas no período compreendido entre o dia 27 de março e o dia 19 de abril, nos mais diversos locais, principalmente no UCC e na Escola da Guarda (EG) da Figueira da Foz, tendo sido feitas também na Escola da Guarda em Queluz, no Destacamento de Controlo Costeiro (DCC) de Lisboa e no Comando Geral da GNR (Apêndice B).

¹⁹ A validação da entrevista tem como objetivo a verificação da correção na formulação das questões elaboradas (Sarmiento, 2013).

²⁰ Pesquisa é o ato de procurar respostas para as indagações levantadas aquando da formulação do problema (Silva & Menezes, 2005).

2.6. Amostragem: Composição e Justificação

Sendo o universo, o conjunto de elementos que possuem determinadas características (Canastra, Haanstra, & Vilanuculos, 2015), identificar o universo seria o primeiro passo para a escolha da amostra. Na definição do universo é necessário enumerar algumas características comuns aos indivíduos em estudo (Santos et al., 2014).

Relativamente às características definidas para amostragem enumera-se: ser oficial, uma vez que se quer estudar um documento institucional, e que nos quadros das instituições militares são os indivíduos com maiores conhecimentos da instituição e com maior trabalho nesse âmbito; de seguida decidiu-se que seriam apenas os oficiais da GNR, uma vez que se pretende indagar apenas a visão da GNR sobre o papel da instituição, na consecução da ESM-UE, deixando de fora do estudo todas as outras instituições com relevância na segurança marítima; posteriormente restringiu-se um pouco mais este universo uma vez que se pretendiam oficiais da GNR que tenham atualmente ou já tivessem tido funções na UCC, uma vez que é a Unidade na GNR responsável pelo âmbito da segurança marítima.

Sendo impossível entrevistar todos os elementos pertencentes ao universo definido optou-se por limitar a amostra, em que se procurou selecionar uma amostra representativa, sendo que se elegeu uma amostra intencional²¹.

Recorreu-se, então, ao organograma da UCC (Anexo A), e fez-se o contato com os oficiais que tivessem funções atuais na Unidade, e que de um certo modo reuniam o conhecimento atual sobre o assunto em estudo, aproximado tanto quanto possível do universo estipulado.

2.7. Procedimentos e ferramentas de recolha de dados e análise

A recolha de dados obedeceu a uma série de procedimentos prévios por forma a uma coleta de dados eficaz, especificamente na recolha e análise das entrevistas.

²¹ Amostra intencional constitui um tipo de amostragem em que se seleciona um subgrupo da população, que com base nas informações analisadas se possa considerar representativo (Prodanov & Freitas, 2013).

Para a realização dessas entrevistas, tentou aproximar-se o entrevistando do assunto em análise e, para isso, aquando do contato para proposta da data, hora e local da entrevista foi enviado também em anexo uma carta de apresentação (Apêndice C), onde se procurou explicar o contexto do estudo e a matéria em análise.

Depois de definido o local e a data, e já em contato presencial com o entrevistado, foi pedido o consentimento para a gravação da entrevista, de modo a tornar possível a sua transcrição e posterior análise.

2.8. Análise das entrevistas

Depois de realizar as entrevistas, o seu conteúdo foi transcrito e alvo de uma leitura profunda²², para assim iniciar a sua análise e posterior discussão.

As questões foram divididas em categorias²³. Por sua vez, as respostas a cada questão foram divididas em subcategorias²⁴, e a estas foi-lhes atribuída uma unidade de registo (UR)²⁵ distinta, tendo em conta a subcategoria de resposta. Esta divisão de respostas apresenta-se esquematizada na tabela (Apêndice D), na qual cada tipo de resposta e cada entrevista foi analisada de forma a ser separada em subcategorias de respostas e, conseqüentemente, em Unidades de registo. Para que essa divisão fosse analisada e o conteúdo das respostas organizado em formato de tabela, procedeu-se à elaboração de uma análise do conteúdo das respostas (Apêndice E), na qual cada questão, foi dividida por categoria e conseqüentemente por subcategoria. Finalmente, através da análise individual das respostas, foram retirados as Unidades de Contexto²⁶ e associadas às UR.

²² A leitura profunda compreende dois momentos distintos: a leitura vertical e a horizontal, sendo que a leitura vertical se trata na análise de cada entrevista com a finalidade de compreender a substância das respostas, a segunda tem que ver com a comparação por questão de cada resposta por todos os entrevistados (Sarmiento, 2013).

²³ As categorias são conjuntos de subcategorias comuns, que possuem uma designação definida (Sarmiento, 2013).

²⁴ Subcategorias são grupos de unidades e registo, que contribuem para caracterizar as categorias, que têm, à semelhança das categorias, uma designação definida (Sarmiento, 2013).

²⁵ “Unidade de registo: são fragmentos mínimos de conteúdo que exprimem uma característica ou atributo que fazem parte de uma da subcategoria” (Sarmiento, 2013, p. 54)

²⁶ Unidades de contexto são segmentos das respostas que contêm as unidades de registo (Sarmiento, 2013).

Terminada a análise e divisão do conteúdo de cada entrevista ser analisado e dividido, procurou-se enquadrar todas as respostas numa matriz, para que resultados pudessem ser comparados. De seguida elaborou-se uma matriz de análise qualitativa por categoria, onde estão esplanadas as categorias, associadas às questões; as subcategorias, associadas ao tipo de resposta; a UR, designação alfanumérica de cada subcategoria; os entrevistados; as Unidades de Enumeração²⁷; e por fim, os resultados. Esta matriz foi elaborada através de uma análise categorial em que as UR foram contabilizadas em cada resposta e calculada a sua frequência face ao número de respostas obtidas.

²⁷ Unidades de Enumeração são o número de vezes que se repete a unidade de registo em todas as entrevistas (Sarmiento, 2013).

CAPÍTULO 3: ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Feitas as entrevistas e analisado o seu conteúdo, a comparação entre elas foi esquematizada na tabela 1.

Tabela 1 - Análise Qualitativa e Quantitativa das Entrevistas.

Categorias	Subcategorias	UR	Entrevistados										UE	Resultados
			E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10		
Questão 1 – Importância da ESM-UE														
Importância da ESM-UE	Devido às funções da Unidade	1.A.	X	X		X	X	X		X			6	6/10 60%
	Pela necessidade de segurança em Portugal	1.B.		X	X					X	X	X	5	5/10 50%
	Pela necessidade de segurança na Europa	1.C.			X	X	X		X	X			5	5/10 50%
Questão 2 – Incidência da GNR														
Incidência da GNR	Fiscalização contraordenacional	2.A.	X			X	X	X	X			X	6	6/10 60%
	Combate ao crime em espaço marítimo	2.B.	X		X		X		X	X			5	5/10 50%
	Vigilância e partilha de informações	2.C.		X		X		X	X	X			5	5/10 50%
	Cooperação internacional	2.D.		X	X	X					X	X	5	5/10 50%
Questão 3 – Divisão de atribuições														
Divisão de atribuições	Poderiam ser revistas as Atribuições do MDN	3.A.	X					X			X		3	3/10 30%
	Poderiam ser revistas as atribuições da PM	3.B.				X		X			X	X		4/10 40%
	Bem atribuídas, desde que haja cooperação	3.C.		X	X	X	X		X	X	X	X		8/10 80%
Questão 4 – Parcerias com a GNR														
Parcerias com a GNR	SEF	4.A.	X	X	X		X	X		X	X	X	8	8/10 80%
	PJ	4.B.	X	X		X	X	X	X	X	X		8	8/10 80%
	Marinha	4.C.	X	X	X								3	3/10 30%
	Instituições de cooperação europeias	4.D.		X	X	X				X	X		5	5/10 50%
	Guardia Civil	4.E.			X	X	X	X		X	X	X		7/10 70%
Questão 5 – Ameaças à segurança marítima														
	Trafico de Estupefacientes	5.A.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	10	10/10 100%

Ameaças à segurança marítima	Contrabando	5.B.	X	X					X		X	X	5	5/10 50%
	Irregularidades em matéria de pescadao	5.C.	X		X				X			X	4	4/10 40%
	Migração irregular na restante UE	5.D.			X	X	X	X	X	X	X	X	8	8/10 80%
Questão 6 – Meios da GNR														
Meios da GNR	Suficientes	6.A.			X	X	X	X		X		X	6	6/10 60%
	Suficientes porém com necessidade de mais	6.B.	X	X	X	X			X		X		6	6/10 60%
	Missão cumprida com os meios existentes	6.C.		X	X	X					X		4	4/10 40%
Questão 7 – Condicionantes à ação														
Condicionantes à ação	Recursos	7.A.	X	X	X					X			4	4/10 40%
	Sem condicionantes	7.B.				X	X	X			X	X	5	5/10 50%
	Coordenação de cooperação com outras forças	7.C.			X			X	X		X		4	4/10 40%
Questão 8 - Instrumentos utilizados														
Instrumentos utilizados	Projetos de cooperação com forças nacionais	8.A.		X			X	X	X	X			5	5/10 50%
	Projetos de cooperação com forças europeias	8.B.	X	X	X	X	X		X	X	X	X	9	9/10 90%

3.1. Análise das Entrevistas

Relativamente à questão nº1: “*Considera a ESM-UE um documento importante para o desempenho das suas funções na Guarda? Porquê?*”, as respostas são variadas entre si. Porém possuem todas uma característica e, apesar da generalidade dos entrevistados considerar as ESM-UE um documento importante para a sua atividade na GNR, a justificação dada a essa importância é que é variável. É de facto verosímil se considerarmos que a ESM-UE demonstra importância para os entrevistados, uma vez que as funções da Unidade onde estão inseridos, cumprem os desígnios por ela estipulados, e que os entrevistados estão inseridos no contexto da UCC, que tem como competências específicas de vigilância, patrulhamento e intersecção marítima em toda a costa e mar territorial, que advêm das atribuições da GNR (AR, 2007). Sendo a ESM-UE respeitante a todas as autoridades civis e militares, entre outras entidades, com atribuições no combate aos riscos e ameaças no domínio marítimo, da UE (Secretariado

Geral do Conselho, 2014), importa salientar que a ESM-UE é de especial relevância no cumprimento da missão da UCC e da GNR, uma vez que, como refere o E10, Portugal se encontra, *“inserido numa fronteira externa comum, a da União”*. É necessário ser conhecedor da ESM-UE, tal como menciona o E2 *“Assim se servir na UCC significa cumprir desígnios simultaneamente nacionais e europeus, afigura-se recomendável o conhecimento da ESM-UE”*. Esta última afirmação leva-nos para a obrigatoriedade dos documentos emanados pela UE para o Estado português, motivo que levou 50% dos inquiridos a justificar a importância do documento nesse facto.

No que respeita à questão nº2: *“Baseado na sua experiência profissional, considera que a GNR, na sua atividade diária, tem em conta este documento? Quais são os aspetos que a organização mais incide? E aqueles que a Guarda não tem em conta? Porquê?”*, concluímos que a GNR e em especial a UCC, contribui ativamente nos objetivos emanados pelo Conselho da UE. Por exemplo, em *“matéria de aplicação da lei, segurança de fronteiras, alfândegas, pescas e questões ambientais”* (Secretariado Geral do Conselho, 2014, p. 10), a Unidade cumpre através da fiscalização contraordenacional, que arrecadou 60% dos entrevistados. Adicionalmente, contribui, por exemplo, pela *“fiscalização das pescas e consequente preservação de recursos marinhos”*, tal como evidencia o E1. Mas não é a única forma que a GNR encontra para contribuir na consecução dos objetivos propostos pela UE. O combate do crime, a vigilância e partilha de informações e a cooperação internacional, são formas que os entrevistados referiram como sendo os aspetos que a Guarda incide, tendo em conta a Estratégia.

Quando foi perguntado aos entrevistados se *“Em Portugal, considera que as atribuições em matéria de segurança marítima estão bem definidas e divididas? Porquê?”*, pergunta nº 3, as respostas recaíram sobretudo na opinião que estavam bem atribuídas, e se, como alude o E3, *“não existem atropelos e as instituições não tentarem ocupar o «espaço» que não lhes pertence”*, ou seja, existir cooperação entre forças, a atividade diária não é colocada em causa e o panorama legal existente é suficiente. A questão poderia ser levantada uma vez que o diploma legal sobre a Autoridade Marítima Nacional (AMN) no seu Artigo 7º, respeitante à sua organização, refere um conjunto de entidades com domínio em segurança no mar (tais como: a AMN; a Polícia Marítima; a

Guarda Nacional Republicana; a Polícia de Segurança Pública; a Polícia Judiciária; o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; a Inspeção-geral das Pescas; o Instituto da Água; o Instituto Marítimo-Portuário; as Autoridades portuárias e a Direção-geral da Saúde) (Ministério da Defesa Nacional, 2002]). Porém, 80% dos entrevistados assumem que as atribuições estão bem atribuídas, e apenas 40% e 30%, respetivamente, assumem a opinião que as atribuições da Polícia Marítima (PM) ou do MDN deveriam ser revistas.

A articulação das forças em espaço marítimo está definida no Decreto Regulamentar 86/2007 de 12 de dezembro, onde estão elencadas as matérias a coordenar pela Marinha e pela GNR. Reparemos que a Polícia Marítima é uma força policial armada e uniformizada, dotada de competência especializada nas áreas e matéria legalmente atribuídas e composta por militares da Marinha (Marinho, 2010). Desta forma, é correto deduzir que as alterações nas atribuições da Polícia Marítima e do MDN estão entre si ligadas, assumindo assim que, de acordo com os entrevistados, as atribuições destas entidades deveriam ser revistas por existirem interesses partilhados com os da Guarda.

De acordo com as respostas à questão nº 4: *“Na função da Unidade, e tendo em conta os objetivos da ESM-UE, que tipo de relações a GNR, e a UCC em particular, estabelecem com os seus parceiros? Quem são os parceiros mais relevantes? Quais são as diferenças nas relações de cooperação entre a GNR e as forças nacionais com atribuições marítimas e as forças estrangeiras com as mesmas atribuições?”* torna-se perceptível que há forças com que a GNR mais estritamente colabora, sejam elas nacionais ou internacionais. O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF e a Polícia Judiciária (PJ) (com 80% de incidência nas respostas) constituem as principais entidades nacionais com quem a GNR (com particular destaque para a UCC) mais colabora, tal como elucida o E5, *“Aqueles que considero os nossos principais parceiros em Portugal são a AT, o SEF, a PJ”*, sabemos de ante mão que *“dentro das suas atribuições, cada Órgão de Polícia Criminal (OPC) deve cooperar ao máximo no sentido de criar um sistema de forças mais eficientes no terreno, sendo que devem ser evitados conflitos de competência ou até mesmo sobreposição de atribuições”* (Taveira, 2013, p. 20). Desta forma a GNR trabalha com as demais entidades nacionais para cumprir os seus objetivos.

O panorama internacional não seria, espetavelmente diferente e a *Guardia Civil*

espanhola, corroborado pelo E4, “*como não podia deixar de ser, com a Guardia Civil Espanhola, que já leva uma relação com bases históricas*”, preenche a entidade com quem mais a GNR colabora com uma frequência de resposta na ordem dos 70%, evidenciando-se assim como um dos principais parceiros europeus.

Assumindo que as ameaças à segurança marítima da UE, decorrem dos planos nacional e internacional, é necessária uma ação conjunta, concertada e multidisciplinar por parte de todos os elementos envolvidos na efetivação da ESM-UE e a UCC tem feito um esforço para que essa ação seja a mais integradora possível (Cajarabille,2013).

A análise que se segue é relativa às respostas fornecidas pelos entrevistados à pergunta nº 5: “*Portugal, pela sua posição geográfica, assume algumas ameaças que estão esplanadas na ESM-UE. Tendo em conta a atividade desenvolvida pela Unidade de Controlo Costeiro que ameaças considera que Portugal mais enfrenta? E as dos restantes Estados Membros da UE?*”, pergunta à qual se pretendia indagar quais são as ameaças mais combatidas em Portugal no meio marítimo. Assim, tendo em conta as respostas é de constatar que uma ameaça é apenas uma das ameaças é a mais evidenciada pela amostra, onde 100% dos inquiridos referiram como sendo uma das principais ameaças combatidas pela Unidade. Notemos que a própria UE, assume esta ameaça como algo a combater evidenciando-a na ESM-UE, nomeadamente na alínea c) do ponto V., em que define como ameaça à segurança marítima a “*Criminalidade organizada e transfronteiriça, incluindo a pirataria marítima e o assalto à mão armada no mar, o tráfico de seres humanos e o contrabando de migrantes, as redes de criminalidade organizada que facilitam a migração ilegal, o tráfico de armas e de droga e o contrabando de mercadorias*” (Secretariado do Conselho, 2014, p. 8). Repare-se que para a própria UE define como ameaça o tráfico de droga, que foi amplamente referenciado pelos entrevistados, com 100% de frequência de resposta, em que enfatizaram esta ameaça, como por exemplo o E8, que atribui um “*especial relevo o tráfico de estupefacientes*”.

Além dos atos de criminalidade organizada, especificamente ligados ao tráfico de estupefacientes e contrabando de matérias, os inquiridos referiram também, que uma das ameaças à segurança marítima da UE seria a migração ilegal. Porém esse flagelo ainda não se teria verificado em Portugal, pelo que assumem que a Unidade continua

atenta e vigilante a algum eventual caso que possa ocorrer na costa Portuguesa. Tal como referenciado por E9 em *“a ameaça que se vai passando na Grécia, não é só lá” “coloca a rota de Itália a par da rota da Grécia, com idênticos números de migrantes e em Espanha também existe essa ameaça”*.

A migração ilegal é um flagelo europeu, e Portugal tem responsabilidade de combater esse tipo de ameaça. Todas as rotas de migrantes são no sul da União, como pode ser visto no Anexo B, o qual permite comprovar os pontos de entrada de migrantes na UE e a quantidade desses mesmos migrantes relativos ao ano de 2017. Porém com a constante alteração de rotas, a GNR mantém o seu foco para este tipo de incidentes de forma a que não aconteçam na costa portuguesa sem a detecção das nossas forças.

Relativamente à pergunta nº 6, *“Dado a relevância extraordinária, em termos geográficos de Portugal no panorama da UE, considera que a GNR tem recursos suficientes para fazer face às ameaças do país? E às ameaças à restante União? Na proteção dos interesses comunitários, considera que as relações existentes com as restantes forças são saudáveis e cumprem os objetivos definidos pelo Conselho?”*, pretendíamos descobrir se a GNR possuía os meios suficientes para combater as ameaças mencionadas na resposta à questão anterior. De salientar que nenhum dos entrevistados, em algum momento, mencionou o facto da missão, que é atribuída à Unidade seja, de forma alguma, posta em causa com os meios existentes na atualidade.

Como comprova o E10, que considera *“que a missão é cumprida e as tarefas são bem desempenhadas pela Unidade”*. De facto ficou comprovado que a missão é cumprida. Porém 60% dos interrogados indicaram que, para que a atividade fosse desempenhada da melhor forma, seriam necessários mais meios, nomeadamente os meios humanos e os recursos financeiros destinados à manutenção do equipamento, tal como relata o E4: *“os meios nunca são suficientes, pois se tivéssemos mais efetuaríamos mais patrulhamentos”* rematando dizendo *“por vezes os meios estão inoperacionais , e a reparação dos meios marinhos são mais difíceis”*.

Posto isto, cabe-nos considerar que os meios na UCC, face aos objetivos da ESM-UE, são adequados e a missão é cumprida na sua totalidade. Todavia, havendo disponibilidade financeira para tal, um incremento de homens e a melhoria da capacidade de resposta face a avarias materiais colocaria a Unidade com uma capacidade

operacional maior, conseguindo efetuar mais ações de prevenção e combate às ameaças mencionadas pelos entrevistados e referenciados na Estratégia.

A penúltima questão (nº 7): “*Considera que a ação da GNR poderá ser condicionada em alguns aspetos? Quais são esses aspetos e porque condicionam a ação da Guarda?*”, tinha como finalidade entender se existiria algum motivo para que a missão da UCC, no seu dia-a-dia, fosse comprometida, ou afetada por alguma razão e caso isso acontecesse, perceber o que é que condicionava essa mesma ação. Note-se que 50% da amostra afirmou que a ação da GNR não sofre condicionantes, como explica o E4, “*Considero que não. Aliás, a GNR assume uma particularidade benéfica, a meu ver que é o facto de assegurar a segurança marítima, efetuada através da UCC, continuada em terra pelas demais Unidades da instituição*”. De facto nas atribuições gerais à Guarda, descritas no Art.º 3.º da Lei 63/2007, amplamente dissecadas ao longo do trabalho, definem que a vigilância, intercepção e patrulhamento marítimo e terrestre em toda a costa e mar territorial são da competência da Guarda, enquanto instituição. Apesar de ser atribuída esta missão à UCC, a componente territorial tem também responsabilidades nesse âmbito, pelo que, é notoriamente uma mais valia da organização a ligação permanente entre as diversas unidades, especializadas ou não, que fazem face às demais ameaças (quer no seu desembarque, com a ação específica da UCC, quer mesmo quando já entraram em território continental com a ação das demais forças do espectro territorial). A UE possui um número muito alargado de opções no que concerne à organização de parcerias de cooperação para uma segurança marítima no continente mais eficaz, como por exemplo: incluir o apoio a países parceiros e organizações regionais, promover o treino das forças desses países e informar a maneira como devem organizar e equipar, garantindo assim a segurança nas suas áreas de jurisdição com consequências positivas para a segurança da UE (Rodrigues, 2014).

Desta forma, foi colocada uma última pergunta ao conjunto de entrevistados, a questão nº 8, “*Que tipo de instrumentos a GNR utiliza e desenvolve para levar a cabo a consecução da ESM-UE?*”, que visava clarificar que tipo de projetos a GNR, encabeçada pela UCC, participava tendo em conta os objetivos colaborativos propostos na ESM-UE. As respostas, indicam que existe uma partilha de informações e projetos de cooperação em termos internos, onde forças nacionais, com atribuições ligadas à segurança no mar

desenvolvem, em parceria com a GNR. Indicam também, uma forte componente na participação em projetos de cooperação europeus. 90% das entrevistas referem que a Unidade participa, tanto em Missões Internacionais, no âmbito Frontex, como projetos pontuais em colaboração com outras forças, e em fóruns europeus em que as forças trocam experiências das suas atuações e na partilha de informação.

Este número expressivo de respostas indica o esforço da Unidade em criar e manter parcerias com forças europeias. Traduz fielmente aquilo que são as aspirações da UE no que concerne à segurança marítima partilhada pelos Estados Membros. Assim sendo, a posição de Portugal, no vetor da política externa, deverá ser aberto a alianças estratégicas e táticas para que se promova a cooperação e coordenação das forças neste âmbito (Cunha, 2004).

Para concluir, com estes projetos europeus de partilha de informações, experiências e treino tático conjunto efetivo, a ESM-UE é plenamente visada pela GNR, contribuindo no fundo para um mar seguro em toda a União.

3.2. Discussão dos resultados

Como vimos anteriormente, os responsáveis pela execução da ESM-UE, na GNR veem a ESM-UE como um documento importante que norteia a sua atividade. Reparemos no facto de que este documento nunca foi referido como irrelevante, pelo contrário, foi-lhe dado o devido valor como sendo um documento alicerçante naquilo que são as funções da UCC enquanto força de guarda costeira e pertencente a um Estado Membro da UE. É de todo relevante destacar a importância da “Estratégia”, traduzida no documento da UE, como sendo uma linha de ação daqueles que partilham os objetivos lá explanados.

A importância dada ao documento traduz-se nas operações levadas a cabo pela Unidade. As ações mais desenvolvidas pela UCC baseiam-se principalmente na fiscalização de contra-ordenações, ligadas sobretudo ao pescado; matéria ambiental que é muito visada pelos responsáveis europeus; no combate ao crime, em que o tráfico de droga e o contrabando são as matérias criminais que mais relevo têm; e na matéria da

cooperação internacional, seja na partilha de informação com os demais parceiros da UE, seja na vigilância integrada pelos países de fronteira externa, através do SIVICC, ou em ações conjuntas, especialmente em MI nas costas Gregas e Italianas.

Apesar da GNR conduzir ações de combate às ameaças em território marítimo não é a única entidade com competências nesse meio. Relativamente à Marinha, é de realçar que as missões desempenhadas por este ramo das Forças Armadas, são em tudo distintas das atribuições da GNR. Porém, é discutível se as missões que lhes são incumbidas são do foro da Defesa ou da Administração Interna. Apesar do quadro securitário estar bem definido, as opiniões divergem no que toca à sua divisão, havendo uma minoria de opiniões que acham que as atribuições deste órgão deveriam ser revistas face à sua tarefa primordial que é a Defesa Nacional face a agressões externas. Contudo é de ressaltar, de forma inequívoca, que as atribuições em Portugal e o quadro legal que as organiza em matéria de segurança marítima, estão bem definidas apesar de ser necessário um esforço conjunto de todas as entidades com a responsabilidade de colaborar de forma perene e saudável nesta área.

As forças com competências no meio e as restantes entidades que complementam a atividade da Guarda são alvo de cooperação e de relações, que podem ser (e efetivamente são) diferentes. É possível dividir estas duas forças, tendo em conta o contexto: nacional, se falarmos de relações com as entidades nacionais com interesse na segurança do mar e internacional e se as parcerias forem estabelecidas com forças congêneres de outros Estados-Membros. As relações internas são efetuadas especialmente com o SEF, no controlo de pessoas, uma questão amplamente debatida e preocupante no seio da UE e com a PJ, que pelo tipo de ameaça detectada no mar, exige, em normativo legal, a participação da PJ, pois é o Órgão de Polícia Criminal (OPC) com competência reservada em crimes como o tráfico de droga²⁸ e organização criminosa internacional, pelo que se tornam parceiros estratégicos no combate a estas ameaças. Em termos internacionais estas relações também podem ser divididas. No âmbito de missões internacionais, o parceiro é principalmente a Guarda Costeira Helênica, pela localização das missões onde a GNR tem participado. Adicionalmente, no âmbito de ações

²⁸ Segundo a alínea i) do n.º 2 do Artigo 7º da Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto.

operacionais conjuntas, o parceiro por excelência é a Guardia Civil. No que respeita à vigilância costeira, partilha de informação e formação, a GNR está integrada em projetos europeus que englobam todas as forças dos Estados-Membros da União para trabalharem em conjunto em todas estas áreas, que aliás é uma matéria extraordinariamente referenciada pela ESM-UE.

As relações desenvolvidas entre os atores nacionais e internacionais têm o objetivo palpável de combater as ameaças existentes. Em Portugal, as ameaças que a GNR mais enfrenta são a questão do tráfico de estupefacientes, o contrabando e a exploração dos recursos marinhos de forma irregular, ameaças essas que também são comuns à UE. Porém a migração ilegal é uma ameaça fortemente combatida na Europa. Portugal ainda não sofre dessa ameaça, pelo que é possível afirmar que as ameaças mais sentidas da UE, à segurança marítima são as que Portugal enfrenta juntamente com a ameaça da migração ilegal.

As ameaças que hoje Portugal e a Europa enfrentam exigem das entidades competentes para o seu combate uma capacidade de prevenção, deteção e intervenção adequados. Em termos de meios a GNR possui os suficientes para cumprir a missão face à ameaça atual e as parcerias que a instituição estabelece com os restantes responsáveis em segurança marítima (nacionais e internacionais) são bastantes. Uma vez que a missão atribuída tem sido cumprida podemos declarar, face às exigências atuais, que os recursos e parcerias existentes vão cumprindo a missão na sua plenitude. Todavia essa missão apesar de cumprida poderia ser de maior facilidade de ação, se houvesse mais recursos para a instituição, nomeadamente na aquisição de embarcações capazes de navegar em todo o tipo de mar e na melhoria da manutenção do equipamento utilizado pela Unidade. Adicionalmente, a partilha de informação e coordenação entre forças em Portugal, deveria ser mais efetivada. Assim, de acordo com o exposto, poderemos rematar afirmando que a ação da GNR não é condicionada embora pudesse ser ainda mais efetiva, contribuindo assim para a segurança nacional e europeia.

Pese embora, alguns constrangimentos visíveis na partilha de informações, a GNR utiliza uma série de instrumentos que além de cumprirem o estipulado na ESM-UE são instrumentos colaborativos importantes para as relações entre a GNR e outras forças do espectro marítimo (tanto nacional como internacional). Esses instrumentos são

visíveis essencialmente nos projetos de cooperação europeia existentes, seja o sistema de vigilância português, que além de contribuir para a vigilância da nossa costa transmite informação ao restantes Estados-Membros da UE, seja pela participação em Missões Internacionais ao abrigo da Frontex, em que o esforço no combate (principalmente à migração ilegal) é efetivado com a colaboração dos Estados-Membros envolvidos na segurança das fronteiras externas e pela partilha de informação e de práticas quer em fóruns europeus quer também em plataformas de partilha de informação. Além disso a Guardia Civil é a força com quem melhor a GNR trabalha, uma vez que possuem as mesmas características e atuam em países vizinhos.

A Frontex no que concerne à cooperação entre Guardas de Fronteira e o Eurosur na partilha de informações e vigilância de costa são os protagonistas no que concerne a parcerias relativas à execução da ESM-UE.

3.3. Verificação de hipóteses

As hipóteses formuladas como respostas prévias à questão central, poderão ser confirmadas, ou não, mediante a análise realizada aos resultados.

Relativamente à H1, *“A GNR já desenvolveu e aplica instrumentos na proteção e manutenção da segurança marítima na sua área de jurisdição, pois o quadro normativo nacional e europeu o exigem”*, é possível afirmar que se confirma. A GNR, através da sua Unidade Especializada, no caso a UCC, desenvolve ações no foro interno e externo de forma a garantir a segurança marítima nacional. A UCC está dividida em destacamentos espalhados pela costa portuguesa por forma a garantir a segurança no mar, nas mais diversas áreas, desde a proteção ambiental dos recursos marinhos à prevenção criminal, envolvendo o mar como meio de transporte.

A Estratégia da Guarda 2020 vem reforçar a vertente marítima na atividade diária da Guarda assumindo a responsabilidade no plano da vigilância, interceção e patrulhamento terrestre que se estende a toda a orla costeira e mar territorial (GNR, 2014). A UCC desempenha um papel fundamental no combate à criminalidade internacional dedicada à contrafação de bens e também na gestão das fronteiras, através

dos sistemas de vigilância instalados e operacionalizados pela Unidade (Hermenegildo et al., 2015).

O próprio E4 assume que *“o plano de Ação tem um conjunto de ações e subações em que a Guarda está diretamente mais envolvida”*, revelando assim o empenho que a Guarda tem efetuado na consecução da ESM-UE.

A H2, *“Os meios e as sinergias existentes na Guarda são suficientes para combater as ameaças previstas na ESM-EU, na medida em que estes contribuem para a consecução dos objetivos propostos pela ESM-UE.”*, é também confirmada. A Guarda, enquanto instituição, desde a criação da UCC tem feito um esforço para se atualizar tanto em meios como na formação dos seus militares. A ameaça à segurança marítima é um assunto muito preocupante na UE, pois vários fundos monetários e projetos de desenvolvimento têm vindo a ser desenvolvidos através deste organismo. Assim sendo, a Guarda vai-se atualizando e desenvolvendo, cumprindo a sua missão com sucesso.

Portugal tem assumido uma política externa inteligente, adaptando e extraíndo o máximo que essa política lhe pode dar (Hermenegildo, 2010), e a GNR enfatiza esse feito, através de uma ação baseada no reforço da cooperação internacional. Tal como refere o Plano de Atividades de 2017 da Guarda, a GNR pretende reforçar a participação no âmbito da cooperação policial europeia, especificamente através da contribuição operacional no quadro da FRONTEX (GNR, 2017).

O E2 evidencia o esforço acima mencionado, *“As relações entre a GNR e as forças estrangeiras com atribuições marítimas são fundamentalmente de cooperação (...) quer através dos sistemas e projetos implementados, como o EUROSUR”* e *“...quer ainda por via da participação conjunta em missões no quadro europeu, nomeadamente a FRONTEX.”*

A H3, *“A GNR desenvolve relações de cooperação/coordenação com outras forças nacionais, porque estas contribuem para um ambiente marítimo mais seguro e protegido”*, confirma-se pelo estudo. Uma vez que Portugal está inserido na UE, e a GNR é uma Guarda de Fronteira da União, esta (a GNR) está inserida em diversos grupos de trabalho (seja operacional, seja estratégico) onde a segurança marítima da UE é a principal visada nesses trabalhos. Além dos projetos europeus em que a GNR está envolvida, a Guarda desenvolve parcerias a nível nacional dependendo da missão a

realizar. A partilha de informação é efetiva e as ações conjuntas vão-se desenrolando com alguma frequência.

“O Oceano assume um significado especial para um país como Portugal” (Cunha, 2004, p. 43). Em Portugal os assuntos relativos à cooperação, emanados pelos órgãos da UE, são absorvidos pelo nosso sistema jurídico. O Gabinete Coordenador de Segurança é responsável pelo estudo dos esquemas de cooperação de FSS (Barradas, Dores, Lourenço, Pereira & Ferreira, 2010).

Outras situações de cooperação ocorrem inopinadamente devido a necessidade do dia-a-dia (Barradas et al. 2010). O E5 reforça dizendo que *“as parcerias não estão no auge de cooperação, mas atualmente existe muita legislação que obriga a essa coordenação”*.

Finalmente, a H4, *“Se a atuação da GNR neste espaço está a aumentar irá condicionar a atuação de outros atores.”*, não se verificou, uma vez que o quadro normativo em Portugal define a atuação de cada força em cada área, e nem a GNR, nem outra instituição condicionam a ação umas das outras.

De facto a GNR colabora com as demais instituições com atribuições marítimas, e as suas atribuições são definidas não ocupando o espaço das demais. É de ressaltar que a discussão poderá prender-se em relação ao tipo de missões atribuídas ao MDN que poderão ser interpretadas como sendo matéria da Administração Interna, embora nenhuma força colida com as outras forças de atribuições idênticas.

O quadro normativo nacional é explícito no que concerne às atribuições dedicadas às entidades competentes. O SAM, devido ao seu caráter transversal, abarca as entidades com interesse e competência no referente à produção de segurança em ambiente marítimo, definindo-lhes o espaço onde podem intervir, e garantindo que a cooperação entre as forças é efetiva e regulada. A existência da UCC alargou as competências da Guarda no espectro marítimo em que a missão da guarda do território continental se alargou para toda a costa e mar territorial, na qual as suas atribuições estão bem definidas (Cajarabille et al. 2012).

O E1 afirma que a sobreposição relativa de competências *“levou mesmo à publicação do Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro, o qual visou regular, de forma integrada, a articulação, nos espaços marítimos sob soberania e*

jurisdição nacional, entre autoridades de polícia, no exercício dessa autoridade, e demais entidades competentes” porém “neste diploma não se encontram estabelecidas competências partilhadas, mas sim de coordenação e de cooperação”.

CONCLUSÕES

Limitações

O agendamento das entrevistas com os oficiais contactados tornou-se também um obstáculo. Uma vez que se privilegiou a entrevista presencial, a dispersão da amostra, bem como a sua atividade diária exigente, tornou difícil a marcação das mesmas.

O facto de apenas se entrevistar elementos da GNR, apenas oferece uma visão dos entrevistados sobre o tema que se está a estudar, limitando assim o estudo.

Finalmente, destaca-se o facto da quantidade da amostra não ter sido significativa de forma a que se pudesse realizar um estudo com uma abordagem quantitativa e, por conseguinte com maior objetividade. Caso o estudo abrangesse todas as FSS com atribuições marítimas a nível nacional e ao nível dos principais parceiros internacionais poder-se-ia efetuar um estudo desse género.

Conclusões

A ESM-UE enfatiza o esforço conjunto dos Estados-Membros na prossecução de um ambiente marítimo seguro, e isso exige por parte das forças com atribuições marítimas um esforço concertado no combate às principais ameaças para a UE. No presente estudo pretendeu-se descobrir qual o papel que a GNR desempenha na consecução da ESM-UE.

O estudo revelou-se um passo importante para a perceção da atividade da GNR neste âmbito. Demonstrou que a ESM-UE é um documento “estratégico” seguido pela Guarda e demonstra especial relevo para a UCC, unidade da GNR diretamente envolvida na segurança do espaço marítimo, designadamente na costa e no mar territorial.

Como tal, a Estratégia emanada pelo Conselho da União versa os Estados com fronteiras marítimas da UE, onde Portugal se insere, e a GNR, como sendo uma força com uma Unidade especializada vocacionada especificamente para a segurança no mar. Portugal e a UCC, em particular, enfrenta um conjunto de ameaças esplanadas na

Estratégia, seriamente combatidas pela Unidade, versando especificamente o tráfico de droga, a exploração de recursos marítimos de forma ilegal e a poluição.

Ainda não se verificou, em Portugal, uma ameaça com muita relevância nos dias de hoje na UE como é a migração ilegal, porém os responsáveis da GNR no âmbito da segurança marítima afirmam que têm em conta este tipo de ameaça, e comprometem-se a combatê-la caso ocorra na costa portuguesa, pois afirmam ser possuidores de meios capazes para a enfrentar.

Para tal a UE criou e mantém estruturas de sucesso na efetivação do objetivo da manutenção da segurança marítima no espaço da União, e onde a GNR ocupa um lugar de destaque, seja no controlo do SIVICC, seja nas suas atribuições em território nacional ou mesmo na execução de ações em contexto internacional, tanto ao nível operacional, como na participação de fóruns europeus de discussão de práticas e procedimentos.

A ESM-UE afirma como prioritário uma cooperação perene e eficaz entre todas as forças responsáveis de todos os Estados-Membros, através da partilha de informação, de troca de experiências e da realização de ações conjuntas. Neste sentido Portugal assumiu um esforço importante na segurança da sua costa com a aquisição de um Sistema de Vigilância Integrado que ficou ao cargo da GNR (que o assume como um instrumento importante na segurança da costa nacional e conseqüentemente na fronteira externa da UE), e que se tem revelado como um meio importante na detecção e partilha dessas informações policiais, com interesse para as restantes entidades nacionais e para os outros Estados Membros

A GNR tem participado em Missões Internacionais na qual coopera com as Guardas Costeiras dos Estados-Membros, principalmente do Sul da Europa. Estabelece uma especial relação com a Guardia Civil, tanto na partilha de informações, pelo no Sistema de Vigilância (que é partilhado nos pontos limite dos territórios Português e Espanhol), como também na realização de ações conjuntas (com o objetivo primordial da segurança nacional e europeia).

A realização de Missões Internacionais, englobadas no âmbito Frontex tem vindo a demonstrar que a GNR é um parceiro de excelência na manutenção da segurança no mar, não só pelo papel preponderante que assume no combate às ameaças internas, com benefício também para a UE, como na realização de ações em mar e costa pertencentes

a outros Estados-Membros, onde o flagelo da migração ilegal (preocupação vital para a UE) se faz sentir de uma forma mais efetiva e permanente.

Numa altura em que os meios são constantemente abordados como sendo insuficientes procurou-se esclarecer se realmente a GNR possuía o equipamento necessário para cumprir os desígnios europeus no referente à segurança marítima comum. Concluiu-se que a UCC cumpre a missão que lhe é atribuída com os recursos que possui, demonstrando que o esforço para atualização é constante e permanente, o que revela que a GNR é uma força com um papel de excelência no cumprimento dos objetivos europeus, sendo uma força com capacidade para enfrentar as ameaças internas e capaz na realização da projeção internacional, no combate às ameaças comuns à UE.

Concluiu-se também que o quadro legal existente em Portugal, no que concerne às atribuições marítimas divididas pelas forças deste género a nível nacional, se encontra bem atribuído e que o esforço pretendido pela União, na cooperação interna entre forças, se torna fundamental para que não existam conflitos entre forças e o foco permaneça na segurança marítima.

Sendo a manutenção espaço marítimo reponsabilidade de diversos atores, como a GNR, a PM, a PJ e a Marinha, sendo assim fundamental que a coordenação entre estas forças seja concertada e eficaz. A GNR tem feito um esforço considerável na consecução desse objetivo. Enfatizando que a partilha de informação, a realização de ações conjuntas e a permanente disponibilidade para troca de ideias e de boas práticas, é de uma utilidade basilar no que concerne à objetivação de um ambiente marítimo seguro em Portugal.

É de realçar que a missão da Guarda no que concerne ao meio marinho é totalmente conseguida, sendo a sua atividade completamente alinhada com os desígnios da União.

Em suma, a GNR, enquanto força de segurança de um Estado-Membro da UE (Portugal), pela importância que demonstra na segurança da UE, assume um papel crucial na manutenção da segurança marítima nacional, com repercussões benéficas para a segurança da UE.

Recomendações

Torna-se importante que os responsáveis pela cooperação, nacional e internacional, fiquem consciencializados da importância que as boas relações entre forças com atribuições no mesmo meio assumem para a segurança marítima nacional e internacional e para consecução da ESM-UE.

Sugere-se como investigações futuras um estudo sobre a ESM-UE com abrangência nacional, com o objetivo de indagar qual é o papel de Portugal na execução da ESM-UE. Adicionalmente, parece ser substancial desenvolver um estudo sobre as atribuições marítimas a nível nacional, onde se procurará perceber se haverá efetivamente forças com atribuições sobrepostas e outras com atribuições de natureza que não a sua.

BIBLIOGRAFIA

Academia Militar. (2016). Normas para a Redação de Trabalhos de Investigação. *Normas de Execução Permanente (NEP) n.º 522/4.ª de 20 de Janeiro*, pp. 2-14.

Alencar, M. N. (2015). Debates dos Estudos de Segurança Internacional e Segurança Humana: uma breve análise sobre a evolução dos Estudos de Segurança. *Conjuntura Global*, pp. 185-195.

Álvares, P. (2009). *O Tratado de Lisboa e o futuro da Europa* (1ª Edição). Lisboa: Centro de Informação Europeia Jacques Delors.

Aristóteles. (1998). *Política*. (A. Becelar, Ed., A. Amaral, & C. Gomes, Trans.) Atenas, Grécia: Vega, Limitada.

Assembleia da República [AR]. (2007). Lei nº63/2007 de 6 de novembro: Lei orgânica da Guarda Nacional Republicana. *Diário da República*, 1.ª série (213), 8043-8051.

Assembleia da República [AR]. (1997). Resolução da Assembleia da República n.º 60-B/97 de 14 de outubro: Aprova a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e o Acordo Relativo à Aplicação da Parte XI da mesma convenção, 1.ª série (238), 5486-5676.

Baldissera, F. (2011). *A História da Integração Europeia*. Rio Grande do Sul, Brasil: Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Barradas, M. L., Dores, D. A., Lourenço, L. C., Pereira, M. A., & Ferreira, M. M. (2010). *A cooperação na atividade policial*. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares.

Bessa, F. (2012). A GNR e o Mar: Uma ligação Centenária I. *XXV* (101) *Pela Lei e Pela Grei*, pp. 60-67.

Bessa, F. (2014). A GNR e o MAR: Uma ligação centenária III. *XXVI (103) Pela Lei e Pela Grei*, pp. 50-59.

Borchardt, K.-D. (2000). *O ABC do Direito Comunitário (5ª Edição)*. Bruxelas: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

Bossong, R., & Rhinard, M. (2013). The EU Internal Security Strategy: Towards a More Coherent Approach to EU Security? *Studia Diplomatica*, *LXVI (2)*, pp. 45-58.

Brandão, A. P. (2011). Vinte anos depois: mapeando o quadro teórico e a agenda de pesquisa dos estudos de segurança. *I Congresso Internacional do OBSERVARE* (pp. 2-12). Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa.

Brandão, A. P. (2015). “O nexó interno-externo na narrativa securitária da União Europeia”. *JANUS.NET e-journal of International Relations*, Vol. 6, N.º 1, maio-outubro 2015. Acesso em 5 de maio de 2017, disponível em: JANUS.NETobservare.ual.pt/janus.net/pt_vol6_n1_art1.

Buegger, C. (2015). *What is Maritime Security*. Forthcoming in *Marine Policy*, pp. 1-11.

Buzan, B., Waever, O., & Wilde, J. (1998). *Security: A New Framework for Analysis*. Boulder, Colorado, Estados Unidos da América: Lynne Rienner.

Caetano, M. (1993). *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional (6ª Edição, Vol. I)*. Coimbra, Portugal: Almedina.

Cajarabille, V. L., Ribeiro, A. S., Maques, A. G., & Monteiro, N. S. (2012). *A Segurança no Mar: uma visão Holística*. Lisboa: Mare Liberum.

Cajarabille, V. L. (2013). Portugal, a Estratégia Marítima e o Papel da União Europeia. *Maria Scientia*, pp. 16-20.

Campos, J. m., Porto, M. C., Fernandes, A. J., Medeiros, E. R., Ribeiro, M. A., & Duarte, M. L. (1999). *Organizações Internacionais*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Canastra, F., Haanstra, F., & Vilanuculos, M. (2015). *Manual de Investigação Científica da Universidade Católica de Moçambique* (1ª Edição). Universidade Católica de Moçambique.

Carvalho, V. (1995). *A importância do Mar para Portugal* (Vol. II). Lisboa: Bertrand Editora.

Charillon, F. (2001). O Significado da Segurança na Europa: A UE - da PESC ao Colapso da Política Externa. *Nação e Defesa*, II (99), pp. 103-147.

Clemente, P. (2010). Polícia e Segurança - Breves Notas. *Lusíada. Política Internacional e Segurança* (4), pp. 139-169.

Coelho, C. (2012). *O "Tratado de Lisboa" - Perguntas e Respostas*. Lisboa: GEPSD.

Conselho da União Europeia. (2004). Regulamento (CE) n.º 2007/2004 do Conselho de 26 de outubro de 2004: cria uma Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia. *Jornal Oficial da União Europeia*, pp. 1-149.

Costa, F. S. (2009). *Apontamentos* (1ª Edição, Vol. XI). Lisboa, Portugal: Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Costa, J. A. (2015). A Guarda Fiscal na Beira Alta. *CEDIS Working Papers* (10), pp. 7-10.

Couto, A. C. (1988). *Elementos de Estratégia* (Vol. I). Lisboa: Instituto de Altos Estudos Militares.

Cunha, T. d. (2004). A Importância Estratégica do Mar para Portugal. *Nação e Defesa*, 108 (2), pp. 41-52.

Departamento de Seguridad Nacional. (2013). Estrategia de Seguridad Marítima Nacional. Acesso em 12 de março de 2017, disponível em Presidencia del Gobierno: www.lamoncloa.gob.es.

Dias, J. A. (2003). *Portugal e o Mar: Importância da oceanografia para Portugal*. Faro: Universidade do Algarve.

Dias, V. A., Mota, S. C., & Ranito, J. J. (2011). Retrospectiva do conceito de segurança: alargamento e aprofundamento da agenda securitária no pós-guerra fria. *Universidade de Relações Internacionais*, IX (2), pp. 1-23.

Dias, Carlos Mendes (2012), *Estratégia – Evolução do Conceito*, Estratégia, Vol. XXI, Lisboa.

Elia, A. (2010). A Evolução da União Europeia do Tratado de Roma ao Tratado de Lisboa e suas contribuições. *Revista Legis Augustus*, 3, pp. 56-70.

Esteves, A. P. (1985). *Missões Históricas e atuais da Guarda Fiscal* (1ª Edição). Lisboa: Guarda Fiscal.

Feldt, L., Roell, P., & Thiele, R. (abril de 2013). Maritime Security – Perspectives for a Comprehensive. *ISPSW Strategy Series: Focus on Defense and International Security* (22), pp. 2-23.

Ferreira, J. (2013). *Não Há Mapa Cor-de-Rosa. História Mal(dita) da Integração Europeia*. Lisboa, Portugal: Edições 70.

Fortin, M. F. (2009). *O Processo de investigação*. Lisboa: Lusociência - Edições Técnicas e Científicas.

Frattoni, F. (2008). Análise da criação de um Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR). *MEMO/08/86*, pp. 1-3.

A Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia: o papel da Guarda Nacional Republicana

Freire, P. V. (2002). *Os novos passos da integração europeia - O Tratado de Amsterdão e o Tratado de Nice*. Lisboa: Vislis Editores.

Freire, M. R. (2015). *Segurança, liberdade e política: pensar a escola de Copenhaga em português* (1ª Edição). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

Frontex. (2017). *Risk Analysis for 2017*. Varsóvia, Polónia: Frontex - Risk Analysis Unit.

Galan, F. S.-L. (2008). La Seguridad Marítima en la Manina Civil. *Cuadernos de estrategia* (140), pp. 19-45.

Gomes, M. (2011). *Introdução histórica ao Direito da União Europeia: A União da Europa Ocidental*. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Gomes, A. (2013). *Portugal, a Europa e a segurança do Mar*. Acesso em 6 de maio de 2017, disponível em <https://www.anagomes.eu/pt-PT/artigos.aspx?newsid=24d2acc3-2782-4924-a6cd-9ffcedcc7783>.

Eufrázio, P. (2015a). O Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo - SIVICC. *Pela Lei e pela Grei*, pp. 41-75.

Eufrázio, P. (2015b). Génese de responsabilidade da Guarda na vigilância de fronteira. *Pela Lei e pela Grei* (106), pp. 43-49.

Gomes, T. (2011). *A Cooperação Policial Europeia e a GNR - dissertação de mestrado em Ciências Militares*. Lisboa, Portugal: Academia Militar.

Guarda Nacional Republicana [GNR]. (2014). *Estratégia da Guarda 2020*. Acesso em 15 de março de 2017, disponível em Guarda Nacional Republicana: http://www.gnr.pt/InstrumentosGestao/estrategia_2020.pdf.

Guarda Nacional Republicana [GNR]. (2017). *Plano de Atividade 2017*. Lisboa: Divisão de Comunicação e Relações Públicas.

Governo de Portugal. (2013). *Estratégia para o mar 2013-2020*. Lisboa: Governo de Portugal.

Hermenegildo, R. S. (2006). Valores Comuns Europeus: O verdadeiro interesse comum da política externa da UE (1ª Parte). *Revista Militar* (2459), pp. 1423-1459.

Hermenegildo, R. S. (2007). Valores Comuns Europeus: O verdadeiro interesse comum da política externa da UE? (2ª Parte). *Revista Militar* (2460), pp. 37-84.

Hermenegildo, R. S. (2008). O Tratado de Lisboa: Os Valores Comuns Europeus na Política Externa da União Europeia. *Revista Militar* (2472), pp. 141-165.

Hermenegildo, R. S. (2012). Interesse Nacional e Soberania no plano europeu: Ainda são compatíveis? *Revista Militar* (2523), pp. 401-420.

Hermenegildo, R. S. (2013). Autonomização, Emergência e Afirmação da Segurança Interna da União Europeia. *Nação e Defesa*, V (135), pp. 153-171.

Hermenegildo, R. et al. (2015). A Futura Estratégia de Segurança Interna da União Europeia (2015-2020) e o papel da Guarda Nacional da Republicana. *Revista de Ciências Militares*, maio de 2015 III (2), pp. 457-479. Disponível em: <http://www.iesm.pt/cisdi/index.php/publicacoes/revista-de-ciencias-militares/edicoes>.

Klein, N. (2011). *Maritime Security and the Law of the Sea* (1ª Edição). Oxford, Reino Unido: Oxford University Press.

Laureano, A. (2011). *Da Comunidade Europeia de Defesa à Política Comum de Segurança e Defesa*. Porto, Portugal: Almeida & Leitão, Lda, I, pp. 23-26.

Leitão, N. (2004). O convidado inesperado: Portugal e a fundação da EFTA, 1956-1960. *Análise Social*, XXXIX (171), pp. 285-312.

Leonard, S. (2010). EU border security and migration into the European Union: FRONTEX and securitisation through practices. *European Security*, XIX (2), pp. 231-254.

Machado, J. P. (1991). *Grande Dicionário da Língua Portuguesa* (1ª Edição, Vol. VI). Lisboa, Portugal: Círculo de Leitores.

Maria, L. (2015). Segurança Marítima: Objetivos, desafios e iniciativas. Acesso em 12 de maio de 2017, disponível em Guarda Nacional Republicana: http://www.gppq.fct.pt/h2020/_docs/eventos/4038_painel-1---gnr---6nov2015.pdf.

Marinho, N. J. (2010). *A Unidade de Controlo Costeiro e as Forças Armadas: Que paradigma?* Lisboa: Trabalho de investigação aplicada, Mestrado em Ciências Militares, Academia Militar.

McIver, I. (2011). *The European Union – A Brief History*. SPICe - The information Centre. Edimburgo: The Scottish Parliament Pàrlamaid na h-Alba.

Ministério da Defesa Nacional [MDN]. (2002). *Decreto-Lei n.º 43/2002 de 2 de março* (Vol. 1ª Série). Diário da República.

Ministério da Administração Interna. (2010). *Schengen - Legislação*. Lisboa, Portugal: Direção Geral de Administração Interna.

Ministério da Defesa Nacional [MDN]. (2007). Decreto Regulamentar n.º 86/2007 de 12 de dezembro: Articulação da ação das autoridades de polícia e demais entidades competentes no âmbito dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional. *Diário da República*, 1.ª série (239), pp. 8880-8884.

Moreira, A. (1994). *Segurança Europeia e Mundial: alguns reflexos para Portugal*. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.

Moreira, A. (1995). *Segurança e Defesa* (1ª Edição). Lisboa, Portugal: Instituto da Defesa Nacional.

Novak, P. (2016). *Os Tratados Iniciais*. Acesso em 5 de março de 2017, disponível em Fichas técnicas sobre a União Europeia: http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU_1.1.1.pdf.

Nunes, I. F. (2012). Estratégias de Cooperação Europeia na Perspetiva dos Pequenos e Médios Estados. *Instituto da Defesa Nacional - Policy Paper* (4).

Parlamento Europeu. (2013). Regulamento (UE) n.º 1052/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro de 2013. *Jornal Oficial da União Europeia*, L, pp. 11-26.

Parlamento Europeu. (2016). Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu de 14 de setembro de 2016: relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que altera o Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga o Regulamento (CE) n.º 863/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 2007/2004 do Conselho e a Decisão 2005/267/CE do Conselho. *Jornal Oficial da União Europeia*, L, pp. 1-251.

Pedra, J. R. (2013). Que Segurança Marítima? A abordagem da União Europeia. *Jornal de Defesa e Realções Internacionais*, pp. 1-6.

Pereira, R. (2010). *Segurança Interna e Defesa Nacional: Autonomia e convergência das funções de soberania*. Acesso em 12 de abril de 2017, disponível em Associação Sócio Profissional da Polícia Marítima: http://www.asppm.pt/images/ficheiros/Seg.Def.rui_pereira.pdf.

Pierre, H. L. (2011). "Defesa" ou "Segurança"? Reflexões em torno de Conceitos e Ideologias. *Contexto Internacional*, 33 (2), pp. 407-433.

Pinto, M. S. (2011). *Segurança. Perspectivas para uma Sociologia da Ação* (1.ª Edição). Lisboa: Coisas de ler.

Pinto, M. (2015). *A União Europeia e a Segurança Marítima: As missões EUNAVFOR Atlanta e EUCAP Nestor*. Porto: Universidade Fernando Pessoa.

Pinto, M. (2016). A Segurança Interna e a Gestão de Fronteiras: SIVICC. Acesso em 12 de maio de 2017, disponível em Guarda Nacional Republicana:

http://www.sg.mai.gov.pt/FundosComunitarios/QFP20142020/Documents/segurança%20Interna%20e%20Gestão%20de%20Fronteiras_SIVICC.pdf.

Popper, K. (2005). *The Logic of Scientific Discovery*. Londres, Reino Unido: Taylor & Francis Group.

Prodanov, C. C., & Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do Trabalho Científico - Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Académico* (2ª Edição). Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, Brasil: Universidade Feevale.

Quadros, F. (2013). *Direito da União Europeia* (3ª edição). Lisboa, Portugal: Almedina.

Quivy, R., & Campenhoudt, L. (1995). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (2ª Edição). (J. M. Marques, M. A. Mendes, & M. Carvalho, Trans.) Paris, França: Gradiva.

Rahman, C. (2009). *Concepts of Maritime Security*. Wellington: The Centre for Strategic Studies: New Zealand.

Rento, A. (2011). A Segurança e Defesa no Processo de Integração Europeia: A Cooperação Estruturada Permanente. Em A. Laureano, & A. Rento, *O grande desafio da Segurança e Defesa da União Europeia* (Vol. II, pp. 64-70). Porto, Portugal: Almeida & Leitão, Lda.

Rento, A., & Laureano, A. (2014). Consequências das Divergências entre os Estados no Desenvolvimento do “Espaço Schengen” da Europa. *Revista de Derecho* (42), pp. 96-116

Rocco, B., & Duez, D. (2016). The Making (Sense) Of EUROSUR: How to Control The Sea Borders? *Raphael Bossong and Helena Carrapico, EU Borders and Shifting Internal Security - Technology, Externalization and Accountability* , pp. 23-44.

Rocha, I. (2017). *Constituição da República Portuguesa - Edição Académica* (6ª Edição). Porto, Portugal: Porto Editora.

Rodrigues, A. R. (2013). Portugal, sem estratégia de segurança marítima? *Jornal de Defesa e Relações Internacionais* , pp. 1-8.

Rodrigues, A. R. (2014). Estratégia de segurança marítima europeia. Porquê e para quê? *Jornal de Defesa e Relações Internacionais* , pp. 1-7.

Sacchetti, A. E. (1995). *Segurança Europeia* (1ª Edição). Lisboa, Portugal: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Santos, Á. M. (2015). Segurança e Globalização: a perspetiva dos estudos críticos de segurança. (A. Militar, Ed.) *Proelium* , X, pp. 107-114.

Santos, L. A., Monteiro, F. T., Lima, J. M., Silva, N. M., Silva, J. C., & Afonso, C. F. (2014). *Orientações Metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação*. Lisboa, Portugal: Instituto de Estudos Superiores Militares.

Santos, P. R. (1985). *Génese e Estrutura da Guarda Fiscal (Ensaio Histórico)* (1ª Edição). Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.

Sarmento, M. (2013). *Metodologia Científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.

Secretariado-Geral do Conselho. (2010). *União Europeia*. Acesso em 13 de abril de 2017, disponível em Estratégia de Segurança Interna da União Europeia: www.consilium.europa.eu/pt/documentspublications/publications/2010/pdf/qc3010313ptc_pdf/+&cd=1&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=pt&client=safari.

Secretariado Geral do Conselho. (2014). Estratégia de Segurança Marítima da UE. *Conselho da União Europeia* , pp. 1-16.

Silva, A. (2010). *História da Unificação Europeia*. Coimbra, Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra.

Silva, E. L., & Menezes, E. M. (2005). *Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação*. Florianópolis, Brasil: Universidade Federal de Santa Catarina.

Sistema de Segurança Interna. (2016). *Relatório Anual de Segurança Interna*. Lisboa: Gabinete do Secretário-Geral.

Taliaferro, J. (2000). Security Seeking under Anarchy. *International Security* , pp. 128-161.

Taveira, N. T. (2013). A GNR e a cooperação entre Órgãos de Polícia Criminal - Estudo de caso: Distrito de Setúbal. *Trabalho de Investigação Aplicada, Mestrado Integrado em Ciências Militares* .

Teixeira, N. S., & Hermenegildo, R. S. (2015). As presidências portuguesas da União Europeia. *Relações Internacionais* , pp. 61-78.

União Europeia. (2006). *Para uma futura política marítima da União: Uma visão europeia para os oceanos e mares*. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias.

União Europeia. (2014). *Europa sem fronteira: O Espaço Schengen*. Bruxelas: Serviço de Publicações da União Europeia.

União Europeia. (2016). Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de março de 2016: Código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras. *Jornal Oficial da União Europeia* , L, pp. 1-77.

União Europeia. (2017). *A história da União Europeia*. Acesso em 5 de março de 2017, disponível em União Europeia: https://europa.eu/european-union/about-eu/history_pt.

Vielas, J. (2009). *Investigação: o Processo de Construção do Conhecimento*. Lisboa, Portugal: Edições Sílabo.

Williams, P. (2008). *Security studies: An introduction* (2ª Edição). New York: Routledge.

APÊNDICE A – GUIÃO DA ENTREVISTA

Entrevistador: Gustavo Miguel da Cruz Pereira

Bloco A: Caracterização do Entrevistado

Nome:

Posto/Equivalente:

Cargo/Função que desempenhou na UCC:

Cargo/Função que desempenha atualmente:

Unidade:

Local:

Data:

Bloco B: Guião de Perguntas

1. Considera a ESM-UE um documento importante para o desempenho das suas funções na Guarda? Porquê?
2. Baseado na sua experiência profissional, considera que a GNR, na sua atividade diária, tem em conta este documento? Quais são os aspetos que a organização mais incide? E aqueles que a Guarda não tem em conta? Porquê?
3. Em Portugal, considera que as atribuições em matéria de segurança marítima estão bem definidas e divididas? Porquê?
4. Na função da Unidade, e tendo em conta os objetivos da ESM-UE, que tipo de relações a GNR, e a UCC em particular, estabelecem com os seus parceiros? Quem são os parceiros mais relevantes? Quais são as diferenças nas relações de cooperação entre a GNR e as forças nacionais com atribuições marítimas e as forças estrangeiras com as mesmas atribuições?
5. Portugal, pela sua posição geográfica, assume algumas ameaças que estão esplanadas na ESM-UE. Tendo em conta a atividade desenvolvida pela Unidade de Controlo Costeiro

que ameaças considera que Portugal mais enfrenta? E as dos restantes Estados Membros da UE?

6. Dado a relevância extraordinária, em termos geográficos de Portugal no panorama da UE, considera que a GNR tem recursos suficientes para fazer face as ameaças do país? E às ameaças à restante União? Na proteção dos interesses comunitários, considera que as relações existentes com as restantes forças são saudáveis e cumprem os objetivos definidos pelo Conselho?
7. Considera que a ação da GNR poderá ser condicionada em alguns aspetos? Quais são esses aspetos e porque condicionam a ação da Guarda?
8. Que tipo de instrumentos a GNR utiliza e desenvolve para levar a cabo a consecução da ESM-UE?
9. Quer acrescentar mais algum elemento?

Agradecido pela disponibilidade e colaboração

Atenciosamente,

Gustavo Miguel da Cruz Pereira

Aspirante de GNR – Infantaria

APÊNDICE B - LISTA DE INQUIRIDOS

Tabela 2 - Lista de Inquiridos

Posto	Nome	Função	Agendamento	Local
MGen	José Nunes Fonseca	Ex Cmdt	19/04	Comando Geral
Cor	João Nascimento	CEM	30/03	UCC Lisboa
Cap	Énio Silva	CCCO	04/04	UCC Lisboa
Cap	Luís Malheiro	Adj SRLF	10/04	UCC Lisboa
Ten	Rui Quintinha	DV Móvel	31/03	EG Queluz
Ten	Ricardo Bártolo	DCC Matosinhos	27/03	EG Queluz
Ten	João Moderno	DCC Figueira da Foz	29/03	EG Figueira Foz
Ten	Carlos Cruz	DCC Lisboa	03/04	DCC Lisboa
Cap	Nuno Marinho	DCC Sines	30/03	EG Figueira Foz
Cap	Bruno Cordeiro	DCC Olhão	28/03	EG Figueira Foz

APÊNDICE C – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Carta de Apresentação



ACADEMIA MILITAR

A Estratégia de Segurança Marítima na União Europeia: o papel da GNR

Autor: Aspirante Infantaria GNR Gustavo Miguel da Cruz Pereira

Orientador: Capitão Infantaria GNR Reinaldo Saraiva Hermenegildo

Mestrado Integrado em Ciências Militares na especialidade de Segurança

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, março de 2017

Carta de Apresentação

A Academia Militar é um estabelecimento de ensino superior público universitário militar, inserido no sistema de ensino superior nacional, preparando os futuros Oficiais dos quadros permanentes do Exército Português e da Guarda Nacional Republicana.

A presente entrevista surge no âmbito do Trabalho de investigação Aplicada subordinada ao tema: “A Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia: o papel da GNR”, onde procuramos investigar a importância da GNR na consecução desta Estratégia, indagar quais são os aspetos melhor explorados e quais são os resultados operacionais neste âmbito.

O Trabalho de Investigação Aplicada permite a obtenção do grau de mestre em Ciências Militares na especialidade de Segurança, e dentro dos vários objetivos, permite estudar um tema de reconhecido interesse para a Guarda Nacional Republicana.

Desta forma o contributo de V.Ex.^a. será um elemento enriquecedor para a investigação, contribuindo para obter conclusões mais completas.

Se assim o pretender V.Ex.^a., como os restantes entrevistados, poderão ter acesso à transcrição da entrevista de modo a salvaguardar os interesses de V. Ex.^a. assim como, posteriormente à versão final do trabalho.

Grato pela sua colaboração

Atenciosamente,

Gustavo Pereira

Aspirante GNR Infantaria

APÊNDICE D – TABELA DE CATEGORIAS DE RESPOSTAS

Tabela 3 - Categorias de Respostas

Nº	Enunciado	Categoria	Subcategoria	UR
1.	Considera a ESM-UE um documento importante para o desempenho das suas funções na Guarda? Porquê?	Importância da ESM-UE	Devido às funções da Unidade	1.A.
			Pela necessidade de segurança na Europa	1.B.
			Obrigatoriedade dos documentos da UE	1.C.
2.	Baseado na sua experiência profissional, considera que a GNR, na sua atividade diária, tem em conta este documento? Quais são os aspetos que a organização mais incide? E aqueles que a Guarda não tem em conta? Porquê?	Incidência da GNR	Fiscalização contraordenacional	2.A.
			Combate ao crime em espaço marítimo	2.B.
			Vigilância e partilha de informações	2.C.
			Cooperação internacional	2.D.
3.	Em Portugal, considera que as atribuições em matéria de segurança marítima estão bem definidas e divididas? Porquê?	Divisão de atribuições	Poderiam ser revistas as Atribuições do MDN	3.A.
			Poderiam ser revistas as atribuições da PM	3.B.
			Bem atribuídas, desde que haja cooperação	3.C.
4.	Na função da Unidade, e tendo em conta os objetivos da ESM-UE, que tipo de relações a GNR, e a UCC em particular, estabelecem com os seus parceiros? Quem são os parceiros mais relevantes? Quais são as diferenças nas relações de cooperação entre a GNR e as forças nacionais com atribuições marítimas e as forças estrangeiras com as mesmas atribuições?	Parcerias com a GNR	SEF	4.A.
			PJ	4.B.
			Marinha	4.C.
			Instituições de cooperação europeias	4.D.
			Guardia Civil	4.E.
5.	Portugal, pela sua posição geográfica, assume algumas ameaças que estão esplanadas na ESM-UE. Tendo em conta a atividade desenvolvida pela Unidade de Controlo Costeiro que ameaças considera que Portugal mais enfrenta? E as dos restantes Estados Membros da UE?	Ameaças à segurança marítima	Tráfico de Estupefacientes	5.A.
			Contrabando	5.B.
			Irregularidades em matéria de pescadao	5.C.
			Migração irregular na restante UE	5.D.

6.	Dado a relevância extraordinária, em termos geográficos de Portugal no panorama da UE, considera que a GNR tem recursos suficientes para fazer face as ameaças do país? E às ameaças à restante União? Na proteção dos interesses comunitários, considera que as relações existentes com as restantes forças são saudáveis e cumprem os objetivos definidos pelo Conselho?	Meios da GNR	Suficientes	6.A.
			Suficientes porém com necessidade de mais	6.B.
			Missão cumprida com os meios existentes	6.C
7.	Considera que a ação da GNR poderá ser condicionada em alguns aspetos? Quais são esses aspetos e porque condicionam a ação da Guarda?	Condicionantes à ação	Recursos	7.A.
			Sem condicionantes	7.B.
			Coordenação de cooperação com outras forças	7.C.
8.	Que tipo de instrumentos a GNR utiliza e desenvolve para levar a cabo a consecução da ESM-UE?	Instrumentos utilizados	Projetos de cooperação com forças nacionais	8.A.
			Projetos de cooperação com forças europeias	8.B.

APÊNDICE E – TABELA DE ANÁLISE DE CONTEÚDO DE RESPOSTAS

Tabela 4 - Análise de Conteúdo de Respostas

Entrevistado	UR	Unidade de Contexto
<i>Questão 1 – Importância da ESM-UE</i>		
E1	1.A.	“Sim...pelas atribuições da UCC...”
E2	1.A.	“À UCC compete especificamente, vigilância...em toda a costa e mar territorial...”
	1.B.	“...concorrem igualmente para a segurança da Europa”
E3	1.B.	“...no combate às ameaças latentes (...) dos EM, é de todo importante...”
	1.C.	“...a atuação da Guarda deve estar alinhada com os desígnios...da Europa.”
E4	1.A.	“...no nosso âmbito...luta contra o tráfico de droga e a imigração ilegal...”
	1.C.	“...Regula a atividade de todos os agentes no mar...”
E5	1.A.	“...pelo facto da missão em território nacional e internacional,...”
	1.C.	“...estarem inseridas no contexto comunitário,...”
E6	1.A.	“...alicerça o nosso trabalho,...”
E7	1.C.	“...o mesmo dever-se-á repercutir na estratégias da GNR...”
E8	1.A.	“...A GNR enquanto força de segurança nacional,...através da UCC...”
	1.B.	“...assegurando (...) a proteção das fronteiras (...) da União Europeia.”
	1.C.	“...a ESM-UE é fundamental quanto à definição dos...objetivos, que devem ser desenvolvidos pelos EM,...”
E9	1.B.	“...foi criado um espaço livre de circulação de bens e pessoas...fiscalização e controlo de fronteiras externas tenham uma abordagem comum.”
E10	1.B.	“...porque estamos inseridos numa fronteira externa comum...”
<i>Questão 2 – Incidência da GNR</i>		
E1	2.A.	“...fiscalização das pescas e consequente preservação de recursos marinhos” e “...combate (...) a atividades de natureza (...) contraordenacional.”
	2.B.	“...combate ao narcotráfico por via marítima, entre outras atividades de natureza criminal...”
E2	2.C.	“...que a UCC mais incide é o conhecimento da situação marítima, vigilância e partilha de informações...”, “...a implementação do ambiente comum de partilha de informação...” e “...trocas de informação em termos de vigilância marítima”.

	2.D.	“...no fortalecimento de cooperação transfronteiriça” e “...no último aspeto elencado, em termos de parcerias, projetos de investigação e desenvolvimento e grupos de trabalho europeus”
E3	2.B.	“...a nossa atividade incidirá mais naquilo que são as ameaças mais latentes em Portugal, como sendo o crime transfronteiriço ou o tráfico de estupefacientes...”
	2.D.	“os objetivos da Unidade (...) vão ao encontro dos estipulados pelo Conselho, quer pelas Missões internacionais, quer pelos projetos de cooperação que a Unidade vai participando com os restantes EM...”
E4	2.A.	“...desde logo, e como todos, às regras de utilização do espaço marítimo...”
	2.C.	“...e troca de informação entre partes assim como a abordagem intersectorial” e “...e da vigilância e partilha de informação que fazemos através dos projetos que estamos envolvidos com os parceiros internacionais...”
	2.D.	“...e no âmbito do multilateralismo marítimo, que é a parte da cooperação internacional”
E5	2.A.	“Patrulhamentos de controlo da fronteira marítima”
	2.B.	“A Guarda com o controlo ativo que realiza tem em conta as ameaças esplanadas no documento...”
E6	2.A.	“...nomeadamente na preservação da fauna e flora marítima, especialmente na fiscalização do pescado, na preservação do meio ambiente marítimo...”
	2.C.	“...a GNR tem levado a bom porto projetos comunitários para colmatar as fragilidades que advêm de uma Europa com livre circulação de pessoas e bens”
E7	2.A.	“...na gestão dos recursos piscícolas, infrações ambientais”
	2.B.	“...lidando com ameaças de tráfico de droga,(...), contrabando...”
	2.C.	“...em que a organização mais incide são no âmbito da vigilância da fronteira marítima ...”
E8	2.B.	“...e patrulhamento e combate aos crimes transfronteiriços como tráfico de estupefacientes.”
	2.C.	“...em termos de controlo de fronteiras externas da Europa, incidindo sobretudo nas tarefas de vigilância...”
E9	2.D.	“...cada vez mais nos Fóruns Europeus e projetos comunitários.” e “...nota-se, por exemplo, no intercambio. Nós estamos a receber constantemente forças estrangeiras para verem como é que nós trabalhamos e o contrário também se sucede.”
E10	2.A.	“...vulnerabilidades, nomeadamente (...) e o transporte de mercadoria transfronteiriça...”

	2.D.	“...que as forças que seguem a ESM e o Plano Operacional da Frontex, tenham entre si uma cooperação efetiva e uma forma de trabalhar idêntica.”
Questão 3 – Divisão de atribuições		
E1	3.A.	“...considere haver alguma preponderância do MDN, em matérias que são essencialmente de cariz criminal e contraordenacional...”
E2	3.C.	“...não se encontram estabelecidas competências partilhadas, mas sim de coordenação e de cooperação...”
E3	3.C.	“Para mim é bastante evidente que as atribuições estão bem divididas (...) e se não existirem «atropelos» e as instituições não tentarem ocupar o «espaço» que não lhes pertence...”
E4	3.B.	“Contudo uma coisa é certa. Deveria haver um estudo comparado das atribuições da Guarda com as da Polícia Marítima, tal como acontece entre a GNR e a PSP.”
	3.C.	“...e, além disso, cada força cumpre a sua missão específica sem grande interferência com as outras atribuições das outras FSS com atribuições marítimas.”
E5	3.C.	“...cada instituição cumpre a sua missão mediante as suas atribuições e competências, tendo sempre em conta a necessária e muito válida troca de informação e partilha de bases de dados.”
E6	3.A.	“Iniciando pelo SAR, as missões de busca e salvamento são missões da competência do MRCC, que na minha opinião não devia ser atribuído a um órgão das Forças Armadas...”
	3.B.	“...existe uma sobreposição de competências, especialmente no que concerne à pesca que a GNR pode fiscalizar, a Polícia Marítima também pode (...) isto são exemplos que espelham a má divisão de competências em Portugal.”
E7	3.C.	“Em Portugal existem vários agentes a contribuir para as diferentes questões no âmbito marítimo e é necessária uma grande articulação e cooperação entre os agentes...”
E8	3.C.	“O problema prende-se com a falta de colaboração e troca de informações entre entidades com atribuições em matéria de segurança marítima.”
E9	3.A.	“Apesar de considerar que estão bem definidas, considero também que deveria haver um maior esclarecimento, pois parece-me que elementos do MDN por vezes querem entrar em matérias do MAI.”
	3.B.	“Na UCC acontece o mesmo que acontece com a PSP em termos territoriais, obviamente algumas tarefas colidem com as outras, e há algumas matérias que deveriam estar melhor definidas...”

	3.C.	“Agora uma coisa digo, a PM e a GNR até poderão ter as mesma atribuições, em determinadas matérias, desde que para isso haja uma coordenação perene e eficaz.”
E10	3.B.	“Por isto considero que sim, estão bem definidas e divididas, se bem que em casos raros a GNR pode chocar um pouco com as atribuições da PM.”
	3.C.	“...o que facilita bastante o trabalho de cada FSS. Existe uma grande cooperação com o SEF e a Polícia Marítima, estes últimos com atribuições idênticas às nossas”
<i>Questão 4 – Parcerias com a GNR</i>		
E1	4.A.	“De forma genérica a UCC (...) possui relações de cooperação com... SEF...”
	4.B.	“De forma genérica a UCC (...) possui relações de cooperação com... PJ...”
	4.C.	“De forma genérica a UCC (...) possui relações de cooperação com... Marinha...”
E2	4.A.	“Os parceiros mais relevantes são o SEF...”
	4.B.	“Os parceiros mais relevantes são (...) a PJ...”
	4.C.	“Os parceiros mais relevantes são (...) a Marinha...”
	4.D.	“As relações entre a GNR e as forças estrangeiras com atribuições marítimas são fundamentalmente de cooperação (...) quer através dos sistemas e projetos implementados, como o EUROSUR” e “...quer ainda por via da participação conjunta em missões no quadro europeu, nomeadamente a FRONTEX.”
E3	4.A.	“...e também o SEF, com quem que colaborados em determinadas missões
	4.C.	“Os parceiros mais relevantes em Portugal considero que sejam (...) e a Armada como parceiros fundamentais.”
	4.D.	“Ao nível externo (...) algumas agências europeias, como a Frontex ... a EDA, Agência Europeia de Defesa, a Europol, e um conjunto de parceiros europeus com responsabilidades de segurança marítima.”
	4.E.	“Inevitavelmente tenho que referenciar a Guardia Civil como sendo a Força com que a GNR detém maior afinidade, isto porque é uma força congênere, de um país vizinho...”
E4	4.B.	“No trabalho diário, a maior parte das relações que a GNR estabelece são com a: (...) a PJ...”
	4.D.	“No âmbito das missões internacionais no âmbito Frontex, a forças que a GNR mais comumente coopera, apesar de trabalharmos bem com todas e termos boas relações com todas”
	4.E.	“...e como não podia deixar de ser com a Guardia Civil Espanhola, que já leva uma relação histórica.”

E5	4.A.	“Aqueles que considero que sejam os nossos principais parceiros em Portugal são: (...) o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras...”
	4.B.	“Aqueles que considero que sejam os nossos principais parceiros em Portugal são: (...) a Polícia Judiciária...”
	4.E.	“...em termos internacionais principalmente o Serviço Marítimo da Guardia Civil Espanhola.”
E6	4.A.	“As que a GNR precisa estão traduzidas no CCPA, em que estão integradas forças como a GNR, o SEF...”
	4.B.	“As que a GNR precisa estão traduzidas no CCPA, em que estão integradas forças como a GNR, o SEF, a PJ...”
	4.E.	“Em termos internacionais a Espanha, através especialmente da Guardia Civil, com quem trabalhamos muito bem e cujos quais considero os nosso parceiros por excelência...”
E7	4.B.	“Ao nível local os parceiros mais importantes são a Força de Segurança territorialmente competente, seja a PSP, a GNR, a Polícia Judiciária...”
E8	4.A.	“A UCC estabelece relações ao nível do Planeamento de operações com outras Forças e Serviços de Segurança, como o SEF,...”
	4.B.	“A UCC estabelece relações ao nível do Planeamento de operações com outras Forças e Serviços de Segurança, como o SEF, a PJ...”
	4.D.	“Aquando da colaboração em missões de cooperação internacional, as relações entre forças com as mesmas atribuições encontram-se estabelecidas nos Planos Operacionais...”
	4.E.	“... e executa patrulhamentos conjuntos orientados para o controlo e fiscalização das fronteiras em conjunto com os congéneres espanhóis nas áreas junto às fronteiras comuns.”
E9	4.A.	“...em que a GNR colabora com as demais entidades como (...) com o SEF, no controlo de pessoas...”
	4.B.	“...em que a GNR colabora com as demais entidades como (...) e com a PJ, relacionado com o crime transfronteiriço...”
	4.D.	“Em termos internos principalmente em programas da UE, como sendo a AquaPol, ou outros, em que a GNR colabora com as demais entidades...”
	4.E.	“Os parceiros externos são (...) o maior parceiro é a Guardia Civil, e tanto nós como eles temos aprendido pela partilha de informação, de doutrina e metodologias...”
E10	4.A.	“A nível nacional a GNR, especificamente a UCC, colabora essencialmente com o SEF, através de um protocolo verbal que funciona muito bem, por exemplo, quando algum cargueiro que não tem como

		ponto de origem um porto Schengen, obrigatoriamente é vistoriado pelos elementos do SF quem pedem a colaboração da nossa Unidade para a fiscalização da embarcação...”
	4.D.	“No panorama internacional, poderei falar na minha experiência em Missões Internacionais, onde estive na ilha de Kos no ano anterior, nós desenvolvemos ligações essencialmente com a Europol...”
Questão 5 – Ameaças à segurança marítima		
E1	5.A	“Em termos internos e relativo à atividade desenvolvida pela UCC, as ameaças que de imediato ressaltam, serão as que estarão relacionadas com (...) criminalidade organizada e transfronteiriça, como o tráfico de estupefacientes...”
	5.B.	“Em termos internos e relativo à atividade desenvolvida pela UCC, as ameaças que de imediato ressaltam, serão as que estarão relacionadas com (...) criminalidade organizada e transfronteiriça, como (...) contrabando...”
	5.C.	“...serão as que estarão relacionadas com a atividade da pesca profissional...”
E2	5.A.	“A ameaça mais corrente que a UCC e a GNR, por sua vez, têm sido as redes de criminalidade organizada transfronteiriça, com ênfase no tráfico de droga...”
	5.B.	“A ameaça mais corrente que a UCC e a GNR, por sua vez, têm sido as redes de criminalidade organizada transfronteiriça, com ênfase (...) no contrabando de mercadorias...”
E3	5.A.	“As ameaças comuns, que Portugal também sofre, é o narcotráfico, o crime transfronteiriço...”
	5.C.	“...os crimes relativos à apanha e comercialização do pescado e a exploração dos recursos naturais, são as ameaças mais preponderantes em Portuga.”
	5.D.	“...na conjuntura atual considero que o principal flagelo com que a Europa se depara é com a migração ilegal que se faz sentir em grande escala na Grécia e em Itália e também vai crescendo em Espanha...”
E4	5.A.	“...o tráfico de droga, que basicamente são as ameaças que a Europa enfrenta...” e “Já o tráfico de droga é uma prática comum ao Em da UE e constante, e Portugal não foge à regra, o Algarve é um local de desembarques de droga, que é uma situação que preocupa o Estado português...”
	5.D.	“As comuns à União Europeia é a migração ilegal, (...) apesar de Portugal ainda não ter dados da prática da migração ilegal...”
E5	5.A.	“Em Portugal assumo que a principal ameaça será o tráfico de estupefacientes por via marítima...”
	5.D.	“...já na UE além do tráfico de estupefacientes a imigração irregular também considero um flagelo,

		principalmente nos EM como Itália, Grécia ou até mesmo a nossa vizinha Espanha...”
E6	5.A.	“...a probabilidade de acontecer é maior é, sem dúvida, o tráfico de droga, porém essa ameaça, de acordo com os dados recentes, apesar de perigosa para a população não se tem mostrado perigosa para a força, pois na maior parte das embarcações de tráfico intercetadas as que possuíam armas de fogo ou resistiram à detenção são uma percentagem residual...”
	5.D.	“...A ameaça que considero mais perigosa é o fenómeno da imigração irregular, que acarreta maior preocupação, pela ameaça que constitui para a Europa...” e “Considero que apesar da migração irregular ser uma ameaça muito perigosa, em termos estatísticos em Portugal ainda não há dados que o comprovem...”
E7	5.A.	“As ameaças que Portugal mais enfrenta e está mais exposto são a de crime organizado e transfronteiriço, tráfico de droga...”
	5.B.	“As ameaças que Portugal mais enfrenta e está mais exposto são (...) contrabando...”
	5.C.	“...infrações ambientais e no âmbito da gestão dos recursos piscícolas...”
	5.D.	“...terrorismo e imigração ilegal.” e “Por exemplo, os Estados do sul da Europa estão mais expostos à imigração ilegal...”
E8	5.A.	“...Portos atlânticos de chegada à UE e circulação contínua de embarcações ao largo da costa nacional, com especial relevo o tráfico de estupefacientes.”
	5.D.	“Esta realidade é distinta de outras regiões no mediterrâneo cuja ameaça prende-se com os elevados fluxos de migração ilegal.”
E9	5.A.	“E depois tudo o advém daí, desde o tráfico de armas, tráfico de droga...” e “...e os sempre presentes tráfico de droga...”
	5.B.	“...e os sempre presentes tráfico de droga e contrabando de bens. Penso que estas são as principais ameaças.”
	5.D.	O controlo de pessoas, porque a ameaça que se vai passando na Grécia, não é só na Grécia, pois o documento da Frontex que analisa o quadro de risco, coloca a rota de Itália a par da rota da Grécia, com idênticos números de migrantes, e em Espanha também existe essa ameaça, nomeadamente em Ceuta.”
E10	5.A.	“...a preocupação recai na LAV que por vezes trazem estupefacientes provenientes de África para entrar na Europa.”

	5.B.	“Todas as embarcações que passam ao largo de Portugal são, normalmente controladas por nós, (...) pois poderão conter (...) produtos ilícitos...”
	5.C.	“O pescado também é uma preocupação da constante da UCC e, que aliás, está presente na ESM-UE.”
	5.D.	“...apesar de ainda não haver registos de alguma ocorrência em Portugal, o fenómeno da imigração ilegal que a breve trecho poderá deixar de constituir risco mas efetivar-se como uma ameaça...”
Questão 6 – Meios da GNR		
E1	6.B.	“Se a tarefa se tornaria mais fácil com mais recursos, a resposta seria sempre, sim.”
E2	6.B:	“É fácil concordar que os meios nunca são suficientes para os objetivos da segurança, seja de <i>safety</i> seja de <i>security</i> . Importam sobretudo a proficiência e a maximização do emprego e meios disponíveis.”
	6.C.	“No entanto têm sido eficazes e prontos no seu emprego, a ponto de Portugal ser unanimemente reconhecido como um país seguro.”
E3	6.A.	“A Guarda tem os meios necessários pra combater as ameaças que atualmente estão definidas como tal e que são conhecidas...”
	6.B.	“...mas isso não me impede de dizer que esses meios poderão ser potenciados.”
	6.C.	“Portanto considero que temos os meios adequados, sob pena de continuarmos a fazer o esforço pra os modernizar, adequar e melhorar, porém são capazes para fazer face às ameaças.”
E4	6.A.	“Considero, em termos genéricos que são suficientes, têm é que estar operacionais.”
	6.B.	“No contexto da UCC, considero que os meios nunca são suficientes, pois se tivéssemos mais meios efetuaríamos mais patrulhamentos...”
	6.C.	“...porém considero que cumprimos a nossa missão com os meios que temos...”
E5	6.A.	“A Guarda, em especial através da UCC, tem os navios necessários para fazer face às presentes ameaças, com especial relevo para o SIVICC e capacidade de intervenção convenientes à missão.”
E6	6.A.	“Sim, considero que a Unidade tem meios suficientes para o combate a estas ameaças, porém a tarefa árdua e importante é a do comandante na gestão desses meios para que a resposta nunca se esgote e seja perene.” e “Ou seja, em quantidade e qualidade considero que são suficientes.”
E7	6.B.	“Atualmente a UCC tem cerca de metade do efetivo que tinha aquando da sua criação em 2009, o que tem vindo a criar bastante dificuldade no cumprimento da missão.” e “Em termos logísticos, acredito que sejam

		suficientes, a grande dificuldade é a operacionalidade dos mesmo.”
E8	6.A.	“Atualmente em Portugal existem recursos humanos e materiais suficientes adstritos ao controlo de fronteiras marítimas...”
E9	6.B.	“Dizemos sempre que os meios são sempre poucos, obviamente há sempre que melhorar e investir, tanto que, as nossas embarcações, as LVI são embarcações entre 13 e 16 anos e por isso talvez necessitássemos de uma renovação, tal como os meios terrestres, em termos de meios humanos considero que precisamos de mais homens...”
	6.C.	“...e a missão é cumprida obviamente, mas podemos melhorar. Acredito que pelo comando da Guarda teríamos mais homens e meios...” e “Em suma, os meios poderiam ser em maior número e atualizados, face ao adversário, mas considero que a missão é cumprida e as tarefas são bem desempenhadas pela Unidade.”
E10	6.A.	“ Os meios são suficientes para combater as ameaças existentes em Portugal e também para serem operacionalizados em contexto de Missões Internacionais da União Europeia.” e “Porém reafirmo que são suficientes e adequados.”.
Questão 7 – Condicionantes à ação		
E1	7.A.	“A existirem, presumo estarem essencialmente associados a limitações financeiras que possam vir a condicionar alguma capacidade material.”
E2	7.A.	“Assim, os principais constrangimentos serão de ordem financeira e relacionada com os procedimentos de contratação pública, dada a elevada magnitude dos custos de manutenção dos meios navais e dos meios de vigilância, nomeadamente do SIVICC.”
E3	7.A.	“Porém devo considerar que somos vítimas de alguns condicionalismos, no caso concreto ao nível dos meios. Como disse anteriormente, temos os meios necessários para fazer face às ameaças, agora é claro que poríamos ter a possibilidade para incrementar esses meios...” e “Temos a condicionante da complexidade do processo aquisitivo de embarcações que provoca um período de espera nessa aquisição.”
	7.C.	“Nós temos os <i>Eurosur</i> e o NCC, (...), em que as outras entidades com competências nesta área, teriam a possibilidade de colocar oficiais de ligação para que a informação fosse difundida para as demais entidades, apesar dessa possibilidade, à parte do SEF, que esporadicamente coloca um oficial de ligação não vislumbro outra entidade de qualquer outra força...”
E4	7.B.	“Não. Considero que não, aliás a GNR assume uma particularidade, benéfica, a meu ver, que é o assegurar

		da segurança marítima efetuada através da UCC continuada em terra pelas demais unidades da instituição.”
E5	7.B.	“Não considero de forma alguma, considero sim que a missão é atribuída e cumprida com sucesso.”
E6	7.B.	“Ou seja, as decisões que têm sido tomadas, na minha opinião, não têm condicionado a nossa atuação (...) até hoje não tem sido colocada em causa o cumprimento da missão.”
	7.C.	“A sobreposição de atribuições pode, de certo modo, condicionar a atividade, porém uma reestruturação poderia ser benéfico...”
E7	7.C.	“Por exemplo, no âmbito da busca e salvamento apenas atua se solicitado pela autoridade competente pela coordenação das operações.”
E8	7.A.	“Quanto aos condicionamentos, nomeadamente na UCC, estes recaem fundamentalmente na exigente disponibilidade de recursos humanos e materiais...”
E9	7.B.	“Porque no geral considero que não seja condicionada.”
	7.C.	“Na minha opinião já foi condicionada. E específico com a instalação do SIVICC, em que alguns PO estavam planeados para determinados locais e por questões levantadas por outras entidades não foram lá instalados.” e “Na atividade, já aconteceram casos pontuais, por exemplo patrulhas que se cruzam com a PM e gera-se algum desconforto, mas em caso pontuais repito.”
E10	7.B.	“A GNR nunca se sentiu condicionada na sua atividade...” e “...nunca senti de alguma forma que a atividade da Unidade, especificamente fosse condicionada.”
Questão 8 - Instrumentos utilizados		
E1	8.B.	“...a Guarda está envolvida diretamente em vários projetos, como beneficiária de diversos fundos comunitários...”
E2	8.A.	“De modo autónomo ou em parcerias multilaterais (...) os parceiros mais relevantes são o SEF, a PJ, a Marinha, a AMN, a FAP e a AT”.
	8.B.	“A nível europeu destaca-se a atuação estreita e coordenada com a Guardia Civil, de Espanha, quer nas áreas transfronteiriças comuns, quer no mais diversos projetos e iniciativas de cooperação bilateral e europeus.”
E3	8.B.	“Os diversos projetos em que a Guarda está envolvida como o <i>Eurosur</i> e outros projetos em coordenação com a UE...”
E4	8.B.	“O sistema <i>Eurosur</i> é um sistema de vigilância europeu de fronteiras, é muito importante no combate às ameaças da União...” e “A componente de partilha

		de informação, projetadas na ESM-UE (...) através especialmente do <i>Common Information Sharing Environment (CISE)</i> ...”
E5	8.A.	“Consulta e utilização de bases de dados partilhadas (...) a operação do SIVICC...”
	8.B.	“...participação em programas e projetos europeus, (...) e a realização das <i>European Patrol Network (EPN)</i> , bem como o apoio em missões internacionais.”
E6	8.A.	“...é a importância da formação que deve ser constante, de qualidade, por forma a retirar o maior rendimento dos meios que temos. São eles embarcações, radares, o SIVICC, muito importante, e as plataformas de partilha de informação.”
E7	8.A.	“...parcerias com o SEF, as alfândegas, a PJ, a AMN e o MP...”
	8.B.	“Aqueles que conheço são: a <i>Frontex</i> (...) e participando em diversos fóruns europeus...”
E8	8.A.	“A nível nacional, desenvolve ações de fiscalização de embarcações, acessos a portos e patrulhamentos terrestres, na orla costeira e no mar territorial... através do sistema SIVICC...” e “Ao nível da formação dos seus militares em segurança marítima, possui parceria com a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.”
	8.B.	“A nível internacional colabora com as forças locais na execução de patrulhamentos e vigilâncias terrestres e marítimas com vista ao controlo dos fluxos migratórios irregulares...” ; “Ao nível operacional externo, realiza patrulhamentos conjuntos com o Serviço Marítimo de Huelva e Ponte Vedra e integra as diversas missões no âmbito da Agência <i>Frontex</i> ...” e “...possui grupos de trabalho no desenvolvimento de projetos cofinanciados pela UE e integra o sistema <i>Eurosur</i> ...”
E9	8.B.	“Os principais instrumentos são: ao nível de comando: o SIVICC e o sistema <i>Eurosur</i> e outros secundários como o JORA.”
E10	8.B.	“O SIVICC foi implementado em Portugal por ser uma fronteira externa da UE, e uma vez que a UE tem uma preocupação constante e perene com as fronteiras externas da UE, cujos quais já desenvolveram mecanismos de interoperabilidade dos sistemas nos diversos países...”

ANEXO A - ORGANOGRAMA DA UCC

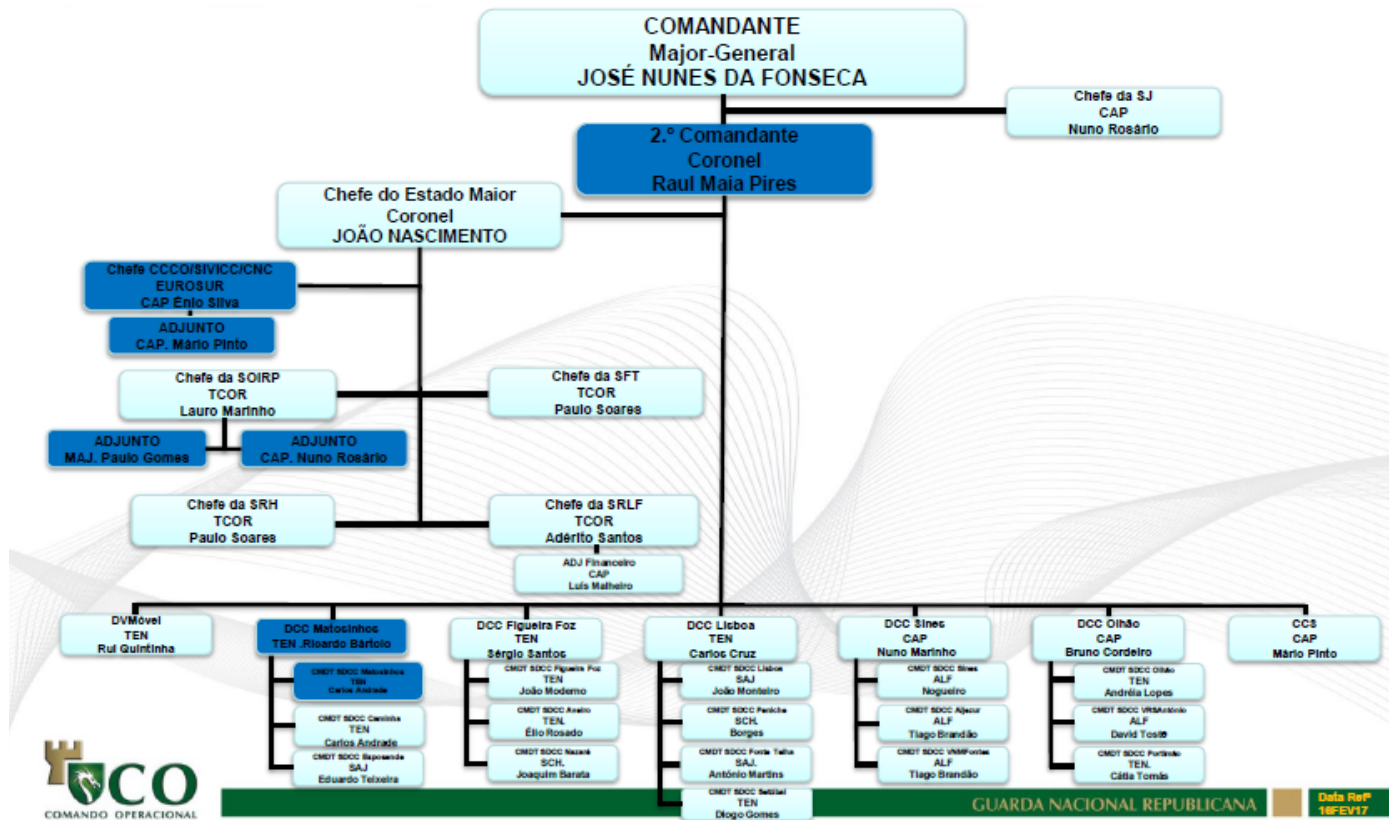


Figura 1- Organograma da UCC

ANEXO B – ROTAS DE MIGRANTES NA EUROPA

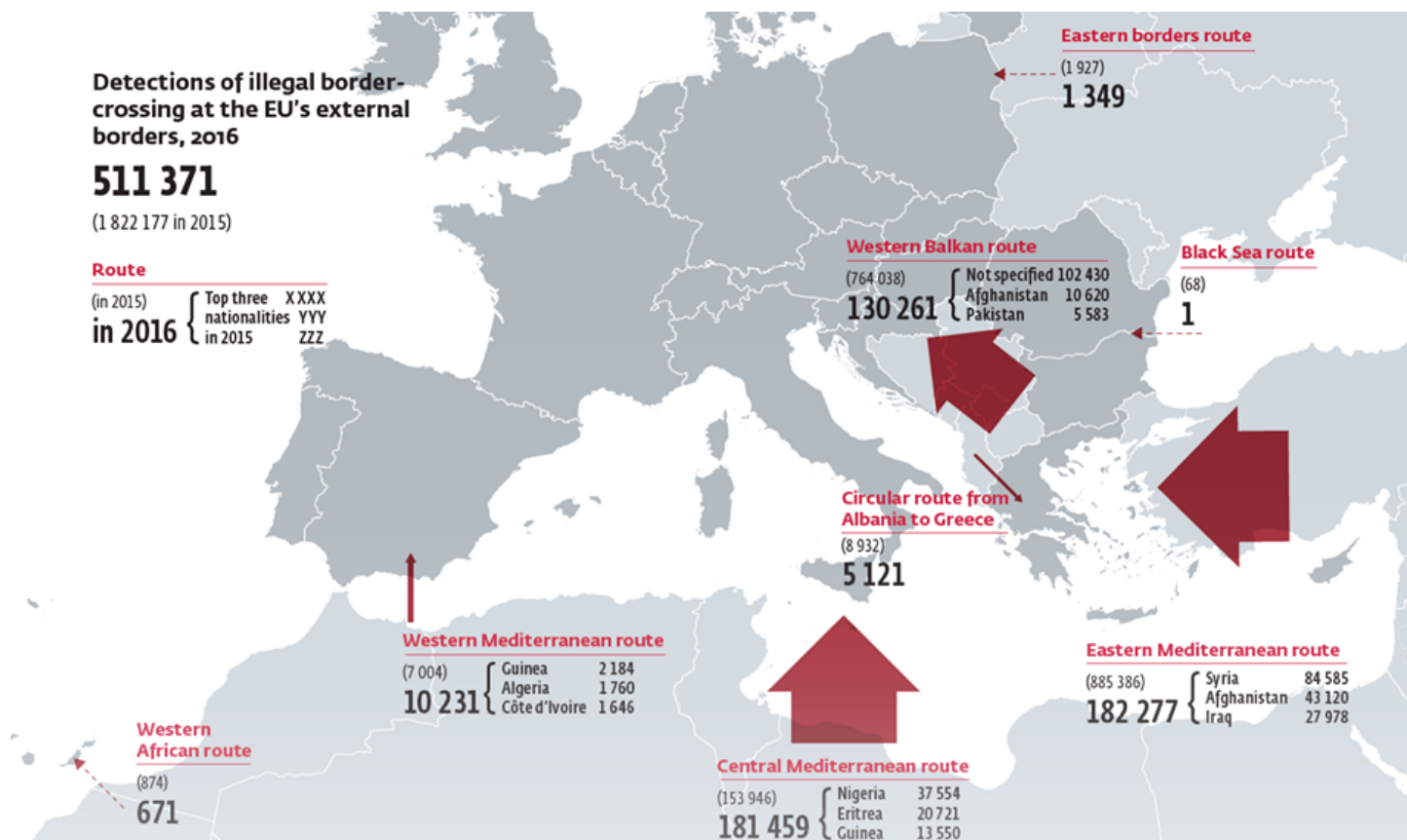


Figura 2 - Rotas de Migrantes na Europa

Fonte – Frontex, (2017)